

Aluguel de imóvel dispara em SP; veja os 10 bairros mais caros

Os preços do aluguel na capital paulista bateram novo recorde em julho. A alta foi de 0,3% em comparação com junho, atingindo a média de R\$ 40,22 por m². Os dados são do Índice QuintoAndar de Aluguel, divulgado.

É o maior valor do m² da série histórica do indicador, iniciada em 2019. Em 12 meses, o valor médio do m² subiu 15%. Somente neste ano, o preço médio dos novos aluguéis subiu 10%.

O destaque é para os apartamentos com até um quarto. Com a quarta alta consecutiva acima dos R\$ 50 por metro quadrado, são os imóveis que mais valorizaram em São Paulo.

Segundo o levantamento, os apartamentos de dois e três quartos aumentaram 11,2% e 11,6% em um ano, respectivamente. Enquanto o valor do aluguel de studios e microapartamentos subiu 16,7%

no mesmo período.

Considerando a média de preços do último mês, o locatário de um imóvel com um quarto paga 47% a mais pelo m² do que os que moram em residências com dois quartos.

A valorização dos apartamentos menores é resultado da demanda aquecida, principalmente, segundo a empresa, por causa do retorno ao trabalho presencial e da alta da inflação.

Thiago Reis, gerente de dados do QuintoAndar, afirma perceber maior demanda por imóveis novos perto de metrô. Alugados com mobília e ofertas de serviços, esses apartamentos têm aluguel mais alto, o que ajuda a explicar essa valorização, segundo o executivo.

O Bom Retiro, na região central, registrou o maior aumento, de 25,6%, no preço do m² nos últimos seis meses. O bairro é seguido por Pinheiros (17,7%), Vila Ro-

mana (17%), Chácara Inglesa (16,2%) e Butantã (16%).

HORA DE NEGOCIAR:

Apesar da valorização, a diferença entre o preço do anúncio e do contrato voltou a crescer em julho após oito meses de queda. Sinal de que há espaço para negociar o valor com os proprietários, afirma Reis.

Segundo o gerente de dados do QuintoAndar, os proprietários têm aproveitado o mercado aquecido para aumentar cada vez mais os preços.

OS 10 BAIRROS COM O ALUGUEL MAIS CARO:

Vila Olímpia - R\$ 66,60/m², Pinheiros - R\$ 57,10/m², Santo Amaro - R\$ 56,30/m², Brooklin - R\$ 50,20/m², Itaim Bibi - R\$ 49,70/m², Vila Nova Conceição - R\$ 48,50/m², Moema - R\$ 47,70/m², Vila Madalena - R\$ 47,20/m², Campo Belo - R\$ 47,10/m², Consolação - R\$ 45,80/m².

Ana Paula Branco/Folhapress



Economia



Mercado ilegal causa prejuízo de quase R\$ 337 bilhões no Brasil

Página - 03

Governo corta taxa de importação para produtos usados na fabricação do plástico

Página - 03



Produtora do interior de São Paulo vira rainha do avocado e fatura R\$ 50 milhões

Pág - 05

Safra de milho deve bater recorde de produção

Pág - 05



Política

Ato de Lula tem pai-nosso e bandeira do Brasil em dia de Bolsonaro com evangélicos

Página - 04

Cidade de Bolsonaro tem 'rinha de pontes' com Lula e frustração com governo

Página - 04

No Mundo

China dispara mísseis no maior exercício militar contra Taiwan



A China disparou ao menos 11 mísseis balísticos em direção a Taiwan, iniciando os exercícios militares em retaliação pela visita de a presidente da Câmara dos EUA, Nancy Pelosi, à ilha que Pequim clama para si.

As armas eram mísseis de curto alcance DF-11, a julgar por vídeos distribuídos pela imprensa chinesa, disparados de um arquipélago chamado Pingtan, que fica a cerca de 125 km de Taiwan. Segundo o governo da ilha autônoma, eles atingiram alvos na água, enquanto veículos como o

nacionalista Global Times disseram que eles sobrevoaram território taiwanês.

Seja como for, com 300 km de alcance, eles poderiam fazer ambas as coisas: são armas que seriam usadas em um primeiro ataque a Taiwan. Como Taipé disse, os exercícios são desenhados para mostrar como seria feito um bloqueio aeronaval da ilha, já que Pequim divulgou seis áreas de manobras em torno do território.

Segundo o Ministério da Defesa de Taiwan, os projetos foram lançados em ondas sucessivas por duas horas. A

China diz que eles estavam equipados com ogivas convencionais, tornando esse o maior exercício de tiro com munição real no estreito de Taiwan na sua história.

A tática de atingir alvos no mar ou sobrevoar o território inimigo com mísseis é velha conhecida na região, sendo aplicada nos testes da Coreia do Norte sobre o Japão, por exemplo. É bastante intimidatório, mas não houve relatos de pânico em Taiwan, que já está em alerta militar máximo desde que Pelosi desembarcou na ilha.

Igor Gielow/Folhapress

Navio de grãos que saiu da Ucrânia deve chegar ao Líbano até domingo

O primeiro navio de carga transportando grãos que partiu da Ucrânia graças a um acordo histórico está a caminho de seu destino final, o Líbano, onde deve chegar no próximo fim de semana.

Carregamentos de grãos da Ucrânia foram interrompidos pelo bloqueio da Rússia no Mar Negro. O navio, que transporta milho ucraniano, partiu do porto de Odessa, no

sul da Ucrânia. Ele foi inspecionado por três horas ao largo da cidade de Istambul, na Turquia, antes de zarpar rumo ao Líbano.

Dezesseis outros navios de carga permanecem no sul da Ucrânia para transportar mais grãos. Resta saber, agora, se os carregamentos poderão continuar em meio à ofensiva da Rússia na região.

NHK



Biden propõe que seguro público banque viagens de mulheres para abortar nos EUA



O presidente americano, Joe Biden, assinou uma ordem executiva que tenta proteger o direito ao aborto no país, a segunda do tipo desde a decisão da Suprema Corte de encerrar o direito constitucional nacional à interrupção da gravidez.

Na ordem, Biden solicita que o departamento federal de saúde considere permitir que os fundos do Medicaid –seguro de saúde com financiamento público– sejam usados para facilitar viagens de mulheres de baixa renda que viajam para outros estados para abortar.

Biden pede ao secretário de Saúde e Serviços Humanos, Xavier Becerra, que

considere convidar os estados a solicitarem isenções do Medicaid ao tratar pacientes que cruzam as fronteiras estaduais para usar serviços de saúde reprodutiva.

O documento, promulgado pelo presidente durante a primeira reunião de uma força-tarefa interinstitucional sobre acesso à saúde reprodutiva formada em julho, também orienta o departamento de saúde do governo federal a expandir o acesso ao aborto medicamentoso e a garantir proteção às mulheres que viajam para interromper a gravidez em estados onde a prática é legalizada.

No entanto, assim como a outra ordem executiva sobre o tema assinada por Biden no

início de julho, a nova medida é vaga em relação a como esses objetivos podem ser alcançados e deve ter um impacto limitado, já que os republicanos vêm promovendo uma onda de leis que restringem o aborto, o acesso a medicamentos e o financiamento de tais serviços.

As ações do presidente acontecem um dia depois que os eleitores do Kansas rejeitaram um desses esforços para remover as proteções ao aborto. A votação foi uma vitória retumbante para o movimento pelo direito à prática no primeiro teste eleitoral estadual desde a decisão da Suprema Corte.

Folhapress

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000
Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoÉDinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da



Mercado ilegal causa prejuízo de quase R\$ 337 bilhões no Brasil



Práticas do chamado mercado ilegal causaram um prejuízo de R\$ 336,8 bilhões ao Brasil em 2021, estima um levantamento divulgado por entidades empresariais do Rio de Janeiro.

O cálculo embute os efeitos de ações como contrabando, pirataria, concorrência desleal por fraude fiscal, sonegação de impostos e furto de serviços públicos.

Da quantia total, R\$ 95 bilhões referem-se a tributos não recolhidos e que poderiam ser revertidos em bem-estar para a sociedade, sinaliza a nota técnica, que chama atenção para a existência de um “Brasil ilegal”.

O levantamento foi produzido em uma parceria entre ACRJ (Associação Comercial do Rio de Janeiro), Fecomércio RJ (Federação do

Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro) e Firjan (Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro).

No início do ano, as entidades criaram um grupo de trabalho que analisou o tema. A iniciativa consolidou dados que medem o impacto do mercado ilegal em 16 atividades econômicas, além dos serviços de fornecimento de energia elétrica e água, que integram a área de infraestrutura.

Conforme o estudo, o prejuízo de R\$ 336,8 bilhões equivale ao PIB (Produto Interno Bruto) somado da Bahia e de Sergipe. As entidades também estimam que o mercado ilegal prejudicou a criação de 535,7 mil empregos formais no país.

“Os resultados apresentados pelo GT [grupo de

trabalho] são de extrema importância, não só para nossa cidade, mas para o estado do Rio e para o país”, disse o presidente da ACRJ, José Antonio do Nascimento Brito.

“É preciso ter em mente que estas cifras interferem na vida das pessoas. Com políticas públicas adequadas e união e participação do setor produtivo e das autoridades, esse cenário pode e precisa ser revertido, gerando ganhos para todos”, afirmou o presidente da Fecomércio RJ, Antonio Florencio de Queiroz Junior.

Entre as atividades econômicas avaliadas, o estudo aponta prejuízos causados pelo mercado ilegal da ordem de R\$ 60 bilhões em vestuário, de R\$ 26 bilhões em combustíveis e de R\$ 21 bilhões em cosméticos.

Leonardo Vicceli/Folhapress

Governo corta taxa de importação para produtos usados na fabricação do plástico

O governo decidiu reduzir o imposto de importação de produtos usados na fabricação do plástico. De acordo com integrantes do Executivo, a medida havia sido solicitada por diferentes segmentos da indústria nacional e tem potencial para reduzir os custos em toda a cadeia produtiva.

A decisão foi tomada pelo comitê-executivo de gestão da Câmara de Comércio Exterior (Camex) do Ministério da Economia. O colegiado é presidido pelo ministro Paulo Guedes (Economia) e composto também por representantes de outros ministérios e

da Presidência da República.

O corte abrange o glifosato, copolímeros de etileno e diferentes tipos de resina. Com a medida, as alíquotas de imposto de importação para esses itens ficarão entre 3,3% e 4,4%, sendo que, atualmente, variam entre 9,6% e 11,2%.

Segundo o governo, a redução tarifária para esses produtos levou em consideração a “necessidade de enfrentamento de problemas de abastecimento em certas cadeias produtivas, com diferentes graus de severidade, e de significativos aumentos de custos nos insumos de outras cadeias”.

Fábio Pupo/Folhapress



Auxílio taxista será pago para até 301 mil motoristas no dia 16 de agosto



O primeiro lote do Auxílio Taxista poderá ser pago para até 301 mil motoristas cadastrados no MTP (Ministério do Trabalho e Previdência). O benefício, que pode chegar a parcelas de até R\$ 1.000, começará a ser pago no dia 16 de agosto.

O MTP informou que 3.119 municípios enviaram a documentação dos trabalhadores. Veja a lista de cidades que já cadastraram motoristas.

Agora, os dados serão processados pela Dataprev (Empresa de Tecnologia e Informações do Governo Federal), que realizará um cruzamento de informações para

definir quais motoristas cadastrados são elegíveis para receber o benefício.

Os motoristas de táxi poderão receber até R\$ 2.000 neste mês, referente ao pagamento da primeira e segunda parcelas previstas para agosto.

A previsão é que os profissionais recebam até seis parcelas de até R\$ 1.000 cada. No entanto, esse valor poderá oscilar conforme a quantidade de taxistas com direito à renda emergencial.

SISTEMA ABRE PARA NOVOS CADASTROS DIA 5 DE AGOSTO

A partir de sexta-feira (5), os municípios poderão voltar a cadastrar os motoristas.

Os profissionais que forem cadastrados na segunda etapa e forem elegíveis ao Benefício Taxista também receberão as duas parcelas (referentes aos meses de julho e agosto), mas o pagamento será feito no dia 30 de agosto. A data-limite para envio dos cadastros será 11 de setembro.

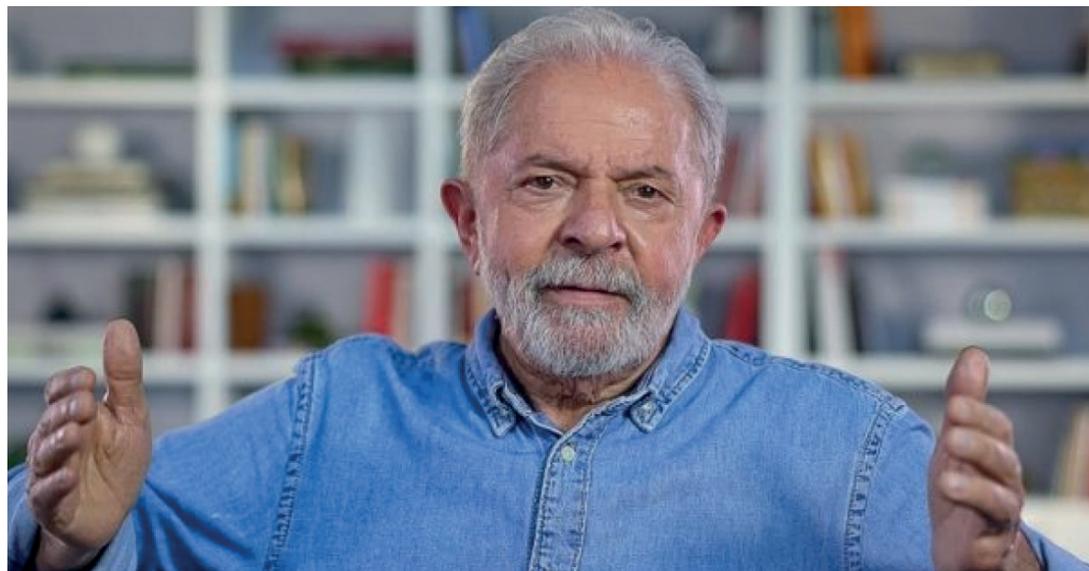
TAXISTA COM CPF IRREGULAR NÃO RECEBERÁ

Os taxistas que estiverem com o CPF irregular não vão receber. Incluem-se nesta regra os CPFs suspensos, cancelados, nulos ou que estejam vinculados a alguém que já morreu.

Folhapress

Política

Ato de Lula tem pai-nosso e bandeira do Brasil em dia de Bolsonaro com evangélicos



O candidato a presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) participou de um ato político em Teresina com direito a oração de pai-nosso, grandes bandeiras do Brasil e do Piauí em meio à militância e um discurso eleitoral na linha “paz e amor”.

O ato cercado de símbolos nacionais e religiosos aconteceu no mesmo dia em que o presidente e candidato à reeleição Jair Bolsonaro (PL) participou em Brasília de um culto com aliados da bancada evangélica do Congresso Nacional.

Com a participação de uma multidão que lotou o espaço Arena do Povo - foram cerca de 40 mil pessoas, segundo os organizadores-, Lula se disse emocionado e elogiou os militantes por le-

varem bandeiras do Brasil.

“A minha emoção maior foi uma coisa que vocês fizeram aqui. Eu vou contar uma coisa que vocês fizeram aqui que me fez derramar lágrimas. O povo do Piauí hoje deu uma demonstração de grandeza porque vocês recuperaram a bandeira nacional para o povo brasileiro”, disse Lula.

Na sequência, ele fez referência ao presidente Jair Bolsonaro, a quem acusou de se apoderar dos símbolos nacionais.

“Essa apresentação da bandeira do Brasil e do Piauí demonstra que nós não vamos permitir que o genocida que está lá em Brasília [...] Esse genocida não pode se apoderar da bandeira brasileira porque a bandeira é do povo brasileiro.”

No discurso, o petista adotou uma linha “paz e amor” e disse que não carrega ódio nem quer vingança. “Sou um homem sem ódio, sou homem que não quero vingança. Um homem apaixonado não quer vingança, quer amor. Vocês acham que vou ter tempo de ficar brigando?”

Na sequência repetiu o tom do discurso do dia anterior na Paraíba e voltou a defender que os eleitores deem uma “surra” eleitoral em Bolsonaro.

Depois de Lula ter finalizado o seu discurso, o ex-governador e candidato ao Senado pelo Piauí, Wellington Dias (PT), pegou o microfone e iniciou um pai-nosso. Lula acompanhou a oração com as mãos erguidas para o alto.

João Pedro e Yala Sena/Folhapress

Haddad diz ver com preocupação racha do PT com Freixo no Rio e defende aliança



O candidato do PT ao governo paulista, Fernando Haddad, afirmou ver com preocupação a tentativa de rompimento da sigla no Rio de Janeiro com Marcelo Freixo, candidato ao governo pelo PSB.

Haddad disse ainda que o partido não deve poupar esforços para elegê-lo. A declaração foi dada em entrevista coletiva após encontro com empresários na Fiesp (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo).

O PT do Rio aprovou a resolução em que defende a retirada do apoio da legenda à candidatura do deputado federal ao governo estadual. A definição sobre a aliança, porém, ainda depende de

Cidade de Bolsonaro tem ‘rinha de pontes’ com Lula e frustração com governo

Uma está em uso há 12 anos e não tem nome conhecido. A outra existe só no papel, mas já ganhou até denominação oficial: Percy Geraldo Bolsonaro. Duas pontes simbolizam a rivalidade entre Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e Jair Bolsonaro (PL) em Eldorado, cidade paulista onde o presidente passou a juventude.

Ambas entram em pauta quando o tema são os legados dos governos para o município no Vale do Ribeira.

Com apoiadores fervorosos, Bolsonaro deixou frustrado quem esperava ver a cidade beneficiada por ter alguém da terra no cargo mais importante do país.

Até mesmo bolsonaristas têm dificuldade em citar he-

ranças positivas dele para o lugar em que cresceu. A obra a ser batizada em homenagem ao pai do presidente até poderá ser mencionada no futuro, mas por enquanto é um projeto à espera de licitação e execução.

Nos cálculos mais otimistas, a travessia sobre o rio Batatal deve ser concluída depois de 2024. O presidente venceu no município no segundo turno de 2018 com margem não muito folgada: teve 54% dos votos válidos, ante 46% de Fernando Haddad (PT). Enquanto defensores locais de Lula veem chance de o petista superar o rival, bolsonaristas apostam que a vantagem se ampliará.

Joelmir Tavares/Folhapress



aprovação pela convenção do partido.

“Vejo com preocupação, porque temos grande condição de ganhar a eleição no Rio de Janeiro. Temos um candidato que, se não é o líder, está próximo do líder, uma figura louvável”, disse o petista. O ex-prefeito de São Paulo também comparou Freixo a si mesmo, no esforço para ampliar alianças com outros setores.

Para o PT fluminense, a manutenção da candidatura de Alessandro Molon (PSB) quebra um acordo que destinava à sigla a indicação de um nome único para o Senado na chapa. Os petistas indicaram o nome do presidente da Assembleia Legislativa, André Ceciliano.

Em conversa com empresários, durante evento promovido com candidatos pela Fiesp e Ciesp (Centro das Indústrias do Estado de São Paulo), Haddad fez críticas ao governo estadual, hoje sob o comando de Rodrigo Garcia (PSDB), por supostamente cooptar prefeitos paulistas.

Ele ainda conectou o cenário ao tipo de relacionamento que deputados federais têm com o governo Jair Bolsonaro (PL).

“O trabalho de cooptação feito não foi em relação à Assembleia Legislativa. Foi em relação às prefeituras, um sistema de cooptação de prefeitos, de mudança de partido de prefeitos para ganhar um convênio.”

Artur Rodrigues/Folhapress

Produtora do interior de São Paulo vira rainha do avocado e fatura R\$ 50 milhões



Após quatro anos de idade, a produtora rural Ligia Carvalho já ajudava os pais, Paulo Leite de Carvalho e Maria Cristina Falanghe Carvalho, a embalar as frutas produzidas na fazenda da família, a Jaguacy. Na época, a propriedade, localizada em Bauru, no interior de São Paulo, tinha 20 hectares e produzia abacates tropicais.

De olho nas tendências de mercado, a família começou a cultivar avocados em 1981. “Meus pais foram visionários”, diz Ligia, que hoje é responsável pela área de marketing e porta-voz da empresa. “Na época, já tinha demanda por avocados na Europa, embora poucos produtores brasileiros tivessem consciência disso”.

Atento ao potencial do mercado internacional, a família resolveu mandar uma carta para o governo da França, no início dos 80, para tentar abrir as portas dos varejistas e importadores europeus para os avocados produzidos no interior de São Paulo. Com a demanda em alta na Europa, não demoraram a surgir os primeiros pedidos para aquisições da fruta cultivada pelos Carvalhos.

Hoje, a fazenda Jaguacy é considerada a maior produtora e exportadora de avocados do Brasil. Em 2021, produziu 5 mil toneladas da fruta em mais de 800 hectares no interior de São Paulo e exportou 110 contêineres — empresa responde por quase 80% dos embarques de avocado brasileiro. A Jaguacy também

tem investido na produção de guacamole e azeite extraído da polpa do avocado. Juntos, esses produtos representam mais de 5% das vendas da empresa.

O faturamento alcança 50 milhões de reais por ano atualmente, cinco vezes mais do que o resultado conquistado há dez anos. Neste ano, a expectativa é chegar a 56,6 milhões de reais em vendas. O planejamento estratégico prevê a diversificação do portfólio e investimentos em produtos feitos a partir do avocado.

A Jaguacy pretende dar início às exportações de guacamole para a Europa a partir do final deste ano. “É um mercado altamente promissor que pode pavimentar nossa trajetória de crescimento internacional”, diz Ligia. BizNews

Safra de milho deve bater recorde de produção

A próxima safra de milho deve ser recorde, com uma colheita de 89,1 milhões de toneladas, 43% a mais em relação ao ciclo anterior, segundo projeções da 4intelligence, startup de análise de dados. A produtividade estimada é de 96,4 sacas por hectare, um aumento de 35% em comparação à última safra.

A recuperação da produtividade ocorre após um período difícil, com secas prolongadas no Mato Grosso e excesso de chuvas na região Sul, responde pelas estimativas de uma segunda safra recorde.

Projeções da 4intelligence apontam que a redução

do potencial produtivo do milho safrinha deve ser apenas 5,4% em comparação às primeiras estimativas, realizadas antes do plantio. A análise é resultado do estudo de imagens de satélite, dados meteorológicos e outros indicadores colhidos em 380 municípios das principais regiões produtoras.

A interpretação de imagens de satélite indica que as lavouras do Paraná devem produzir cerca de 2,8% a mais do que o esperado, apesar das chuvas em abril. A maior parte do plantio ocorreu dentro da janela ideal, atenuando os impactos das intempéries climáticas, de acordo com a empresa de inteligência de dados. BizNews



Clima desfavorável faz exportação de frutas cair no primeiro semestre, diz associação



O clima chuvoso fez com que as exportações de frutas do Brasil caíssem 11% no primeiro semestre de 2022, na comparação com o mesmo período do ano passado. É o que apontam os dados da Associação Brasileira dos Produtores e Exportadores de Frutas e Derivados (Abrafrutas). As principais culturas prejudicadas foram as de manga, uva e maçã.

A redução no volume e no valor exportados é explicada pela perda da produtividade e qualidade dos frutos produzidos, provocada por uma incidência de chuvas maior que a esperada para o período.

A safra de maçãs apresentou redução de 30% na colheita, por conta da estiagem ocorrida no Sul do país, o que reduziu o tamanho da fruta e afetou a produtividade

do plantio.

O Diretor executivo da Abrafrutas, Eduardo Brandão resalta que, mesmo com a expectativa de melhoras para o segundo semestre, os resultados deste ano não devem superar o de 2021.

“A previsão para os próximos meses é de clima favorável, o que provavelmente resultará na melhoria da qualidade das frutas e da produtividade. Com isso, voltaremos a crescer. Sabemos que, devido ao desempenho no primeiro semestre, será difícil superarmos 2021. Porém, o volume das exportações cresce nos últimos seis meses do ano. Assim, estamos na esperança de ao menos igualar aos números”, afirma.

Além do fator climático, outra questão que impacta a fruticultura brasileira é a variação da demanda europeia.

Historicamente, a América Central costuma enviar grandes quantidades de frutos ao continente. No entanto, fenômenos geopolíticos, como a Guerra na Ucrânia, afetam diretamente a demanda.

Em 2022, a exportação de laranja apresentou a maior queda, com 95% do peso enviado. Em seguida, aparecem a tâmara, que caiu 94%, maçã, com 63% e tangerina, com 62%. Também tiveram redução as exportações de uvas (45%), ameixas (38%), cerejas (34%), mamões e mangas (17%), além de caquis e peras (1%).

Embora a tendência no setor tenha sido de queda no mercado brasileiro durante o período, algumas frutas registraram aumento do volume exportado, como melão (9%), limão (14%) e melancia (20%). BizNews

Tecnologia

Preciso trocar de chip para usar 5G SA e NSA? Saiba mais



O 5G finalmente está se tornando realidade no Brasil: algumas capitais do país, incluindo São Paulo, começaram a receber o 5G SA (standalone) e 5G NSA (non-standalone), garantindo mais potência no uso. As novas ofertas são capazes de alcançar velocidades na casa dos Gbps, desde que você esteja na área de cobertura, tenha um celular compatível e um chip habilitado.

Com a chegada da tecnologia, os consumidores podem ter dúvidas sobre o funcionamento do 5G. Para ajudar os clientes, as operadoras já forneceram informações sobre como usar o “5G puro” e se é necessário trocar de chip.

Diferença entre 5G DSS,

SA e NSA?

O “5G de verdade” está disponível no Brasil em dois padrões que garantem velocidades em torno de 1 Gbps. Enquanto o 5G Standalone (SA) utiliza uma infraestrutura dedicada e garante baixa latência, a nova versão NSA (non-standalone) ainda usa núcleos de 4G, garantindo alta velocidade, mas desempenho inferior no tempo de resposta.

As novas versões do 5G garantem velocidades extremamente mais altas que o 5G DSS, que já é disponibilizado por operadoras no Brasil. O padrão garante suporte para redes mais rápidas que o 4G convencional, mas utilizando toda a estrutura de rede do padrão de internet móvel anterior.

Apesar das vantagens do 5G puro, é importante ressaltar que não é tão fácil garantir toda a velocidade da conexão atualmente. Afinal, as operadoras estão liberando o suporte para a tecnologia aos poucos e qualidade da conexão varia de acordo com diversos fatores, desde aparelhos conectados até distância das antenas.

Vou precisar trocar de chip?

Em relação ao chip e a troca de plano, a situação depende de cada operadora e o uso da tecnologia. Enquanto é padrão que você precisará de um celular compatível para usufruir da novidade, a troca de chip pode variar.

Mateus Mognon/TecMundo

Apple deve atrasar lançamento do iPadOS 16 para outubro

De acordo com informações do site Bloomberg, a Apple vai adiar o lançamento do novo sistema operacional para o iPad em um mês. Ou seja, dessa vez, a companhia não deve liberar o software ao mesmo tempo que o sistema do smartphone da marca: enquanto o iOS 16 chega em setembro, o iPadOS 16 será lançado até outubro.

Até então, os consumidores da Maçã aguardavam o lançamento de ambos os sistemas para setembro, contudo, as informações indicam que a companhia atrasará para reformular os recursos de multitarefa do iPad. Outro

motivo é aproximar o lançamento do novo sistema ao lançamento dos novos iPads.

As informações foram divulgadas por Mark Gurman, um conhecido vazador de informações da Apple e da indústria de tecnologia.

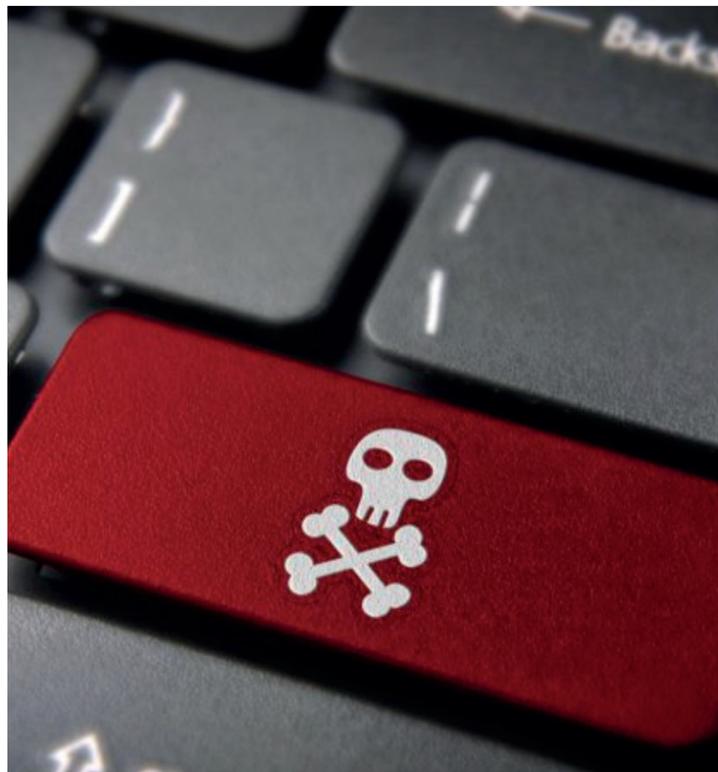
iPadOS 16 em breve

Nos últimos anos, os lançamentos dos iPadOS e iOS foram anunciados no mesmo momento. De qualquer forma, é importante destacar que as versões beta dos softwares foram lançadas mais tarde que o normal neste ano — então, um atraso no lançamento não será tão inesperado.

Lucas Vinicius Santos/TecMundo



Anatel e Ancine assinam acordo para bloqueio de streaming pirata



Anatel e a Ancine, agências reguladoras das telecomunicações e do cinema, formalizaram um acordo de cooperação técnica para analisar a viabilidade de realização de bloqueios administrativos para combater a pirataria via streaming. A ideia é impedir a distribuição de conteúdos ilegais, sem a necessidade de ordens judiciais.

A estratégia foi anunciada durante o painel das agências reguladoras, no Pay-TV Forum, evento que reúne operadoras, programadoras e canais de TV por assinatura, além de plataformas de streaming, órgãos reguladores e fornecedores de tecnologia.

De acordo como o conse-

lheiro da Anatel, Moisés Moreira, o acordo de cooperação técnica já havia sido aprovado na diretoria da Ancine, “está agora na área técnica da Anatel e vai subir ao Conselho Diretor, onde com certeza será aprovado também. Com isso, a proposta do bloqueio administrativo deverá ter um encaminhamento rápido.

Como irá funcionar o bloqueio administrativo?

O acordo de cooperação técnica entre as duas agências reguladoras busca aproveitar as ferramentas de cada órgão federal para tornar mais efetivo o combate à pirataria de conteúdo audiovisual. Para o diretor da Ancine, Tiago Mafra dos Santos, “não dá para a Ancine caminhar sozinha, nem a Anatel. É uma com-

plementaridade nas duas funções”.

Naturalmente, o acordo entre as agências também não descuidará da necessidade de se alterar os marcos legais, como a regulamentação do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), que orienta o serviço de TV por assinatura no País. Mas, “ainda que não se tenha algum aperfeiçoamento legal, ainda se tem um caminho a percorrer”, argumenta Mafra.

Segundo o executivo, enquanto as agências continuam insistindo nas TV boxes, as famosas “caixinhas” de IPTV, o mercado de TV paga migrou em massa para o streaming, sem contar que a base de smart TVs aumentou consideravelmente. Jorge Marin/TecMundo



Edição impressa produzida pelo **Jonal Data Mercantil** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://datamercantil.com.br/publicidade_legal
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

Usina Santa Fé S.A.

CNPJ/MF nº 45.281.813/0001-35 – NIRE 35.300.116.542

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de julho de 2022

Data, Horário e Local: Realizada no dia 08/07/2022, às 09h00min, na sede social da companhia.
Convocação e Presença: Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Roberto Malzoni Filho. Secretária: Maria Malzoni Romanach. **Esclarecimentos iniciais:** 1. A íntegra do relatório da administração, demonstrações financeiras e parecer dos auditores independentes, foram disponibilizados com antecedência a todos os acionistas. 2. O relatório da administração, demonstrações financeiras e parecer dos auditores do exercício social encerrado em 31/03/2022 foram publicados na edição dos dias 02, 03 e 04/07/2022, à página 6 da versão impressa e página 10 a 12 da versão digital do Jornal O Dia SP. 3. Disponibilizada a ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 01/07/2022, com manifestação favorável à aprovação das contas e proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício. 4. Foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário ao exame dos documentos pertinentes às matérias objeto do presente conclave. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** 1. Consideram sanada a falta de publicação dos anúncios e/ou a inobservância dos prazos referidos no artigo 133, da Lei 6.404/76. 2. Ratificam a autorização para realização da assembleia por videoconferência, por meio de aplicativo fornecido pela Companhia. 3. Aprovam as contas dos administradores, o relatório da administração, demonstrações financeiras e parecer de auditores independentes emitido por Ernst & Young Auditores Independentes S.S., referentes ao exercício social encerrado em 31/03/2022. 4. Aprovam a proposta de destinação do lucro líquido do exercício apresentada pela administração, de acordo com o disposto no Artigo 192 da Lei nº 6.404/76, considerando o lucro líquido do exercício no valor de R\$ 28.378.751,76, que, acrescido da realização da Reserva de Reavaliação do Custo Atribuído no montante de R\$ 624.702,31, e da Realização da Reserva de Reavaliação no montante de R\$ 391.834,39 totalizou a importância de R\$ 29.395.288,46, conforme segue: 4.1. Aprovam a compensação do saldo de prejuízos acumulados no valor de R\$ 813.523,43, conforme disposto no art. 189 da Lei 6.404/76; 4.2. Aprovam a importância de R\$ 1.429.088,25, para constituição da Reserva Legal, conforme disposto no art. 193 da Lei 6.404/76; 4.3. Aprovam provisionamento do dividendo mínimo obrigatório no valor de R\$ 6.788.169,20, nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404/76 e alterações. Os acionistas aprovam não exigir quaisquer pagamentos de dividendos até 31/07/2023, conforme o disposto no § 1º do Art. 31 do Estatuto da companhia; 4.4. Aprovam a retenção do valor dos lucros remanescentes de R\$ 20.364.507,58, mediante proposta da Administração ora aprovada. 5. Aprovam a reeleição dos membros do Conselho de Administração da Usina Santa Fé S.A., para um mandato de 03 anos, o qual se estenderá até a posse dos seus substitutos, que se dará na data da AGO da Companhia que examinará as contas relativas ao exercício social a findar em 31/03/2025, bem como a indicação dos seus cargos: **Roberto Malzoni Filho**, RG nº 3.942.823-0 SSP/SP, CPF/MF nº 634.443.488-00, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; **Maria Malzoni Romanach**, RG nº 3.941.089-4 SSP/SP, CPF/MF nº 038.268.718-39, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração; **Fernando Luiz de Mattos Oliveira**, RG nº 3.815.479-1 SSP/SP, CPF/MF nº 743.195.408-59; **Eduardo Ferraz Malzoni**, RG nº 4.397.321-SSP/SP, CPF/MF nº 020.605.518-89; **Anita Ferraz Malzoni**, RG nº 5.896.342-X SSP/SP, CPF/MF nº 034.481.928-05 e **Mônica Carneiro Meira Bergamaschi**, RG nº 17.551.195-0-SSP/SP, CPF/MF nº 098.905.778-01 para os cargos de Conselheiros. Os conselheiros, ora reeleitos declaram sob as penas da Lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que os impeçam de exercer atividades mercantis. 6. Aprovam a remuneração global devida aos Administradores até o montante anual de R\$ 10.500.000,00. **Outros Assuntos de Interesse da Companhia:** 1. Aviso aos Acionistas: em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.818/19, em 01.01.2022, que modificou a redação do artigo 289 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), a Companhia realizará suas publicações apenas no jornal "Data Mercantil", com divulgação simultânea da íntegra dos documentos em formato digital no site do mesmo jornal no endereço "datamercantil.com.br". **Encerramento:** Nada mais. Nova Europa, 08/07/2022. **Mesa:** **Roberto Malzoni Filho** – Presidente; **Maria Malzoni Romanach** – Secretária. JUCESP – Registrado sob o nº 368.921/22-0 em 21/07/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Usina Santa Fé S.A.

CNPJ nº 45.281.813/0001-35 – NIRE 35.300.116.542

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 08/07/2022

Data, Horário e Local: Realizada no dia 08/07/2022, às 11h00, na sede social. **Presenças:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente, Roberto Malzoni Filho e Secretária, Maria Malzoni Romanach. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a reeleição dos membros da diretoria, consoante disposto no artigo 16 do Estatuto Social. **Deliberações Tomadas pela Unanimidade dos Presentes:** a) Consideram sanada a inobservância dos prazos referidos no artigo 14 do Estatuto da Companhia. b) Aprovam a realização desta Reunião por videoconferência, através de aplicativo fornecido pela Companhia; c) Reelegem, os seguintes membros da Diretoria da Sociedade, para um mandato de 03 anos, o qual se estenderá até a data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a AGO do ano de 2025, conforme segue: Diretor Presidente: Sr. **Francisco Sylvio Malzoni Gavotti**, RG nº 16.469.843-7-SSP/SP, CPF/MF nº 218.898.128-62; e Diretor Industrial: Sr. **Acir Jardim Coelho Filho**, RG nº 6.050.862-0-SSP/SP, CPF/MF nº 302.719.676-68. Os Diretores ora reeleitos foram empossados em seus respectivos cargos nesta data, mediante assinatura do Termo de Posse de Diretores e Declaração de Desimpedimento, e declaram sob as penas da Lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que os impeçam de exercer atividades mercantis. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. Nova Europa, 08/07/2022. **Mesa:** **Roberto Malzoni Filho** – Presidente; **Maria Malzoni Romanach** – Secretária. JUCESP – Registrado sob o nº 368.920/22-7 em 21/07/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

FCBPC Holding S.A.

CNPJ/ME nº 45.240.072/0001-44 – NIRE 35.300.586.239

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de abril de 2022

Data, Hora e Local: aos 20/04/2022, às 9:00 horas, na sede social da "Companhia", na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Continental Tower, 9º andar, conj. 91, sala 17, Cidade Jardim, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Sr. Leonardo de Souza Carvalho; Secretário: Sr. Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz. **Deliberações da Ordem do Dia:** após a análise e discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas da Companhia, aprovaram, por unanimidade de votos: 1. aumentar o capital social da Companhia, com base no artigo 166, inciso IV, da Lei das Sociedades por Ações, em R\$ 9.896.642,00, passando o capital social de R\$400,00 para R\$ 9.897.042,00 e mediante a emissão de 9.896.642 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, para subscrição privada, ao preço de emissão de R\$1,00 por ação, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso I da Lei das Sociedades por Ações, sendo alocado à conta do capital social da Companhia. As ações ordinárias ora emitidas serão subscritas, nos termos dos boletins de subscrição e do laudo de avaliação que, autenticados pela mesa, passam a fazer parte integrante desta ata como **Anexo I, Anexo II, Anexo III, Anexo IV, Anexo V, Anexo VI, Anexo VII e Anexo VIII**. 2. como consequência do aumento do capital social da Companhia deliberado acima, que o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 9.897.042,00, dividido em 9.897.042 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." 3. autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias à efetivação das deliberações ora aprovadas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata.. São Paulo, 20/04/2022. **Mesa:** Leonardo de Souza Carvalho – Presidente; Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certificado o registro sob o nº 245.953/22-0 em 18/05/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Localfrío S.A. Armazéns Gerais Frigoríficos

CNPJ/MF nº 58.317.751/0001-16 – NIRE 35.300.117.441

Assembleia Geral Extraordinária – Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Localfrío S.A. Armazéns Gerais Frigoríficos ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, que se realizará no dia 11 de agosto de 2022, às 10:00 horas, na sede social da Localfrío S.A. Armazéns Gerais Frigoríficos ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1666 – 18º andar – conjunto 182 – Edifício Boulevard Sul – Vila Olímpia – CEP: 04547-001, a fim de deliberarem sobre a abertura de filial da Companhia para serviços de Armazém Geral e Transporte na localidade de Itajaí, em Santa Catarina no seguinte endereço: Rodovia Jorge Lacerda nº 725 e 785, no Bairro Espinheiros – CEP 88317-100 - bem como deliberar sobre outros assuntos de interesse da Companhia. **Informações Gerais:** Os acionistas deverão apresentar à Companhia, antes ou na data de realização da Assembleia Geral Extraordinária, conforme o caso: (i) documento de identidade e, conforme o caso, atos societários pertinentes que comprovem a representação legal; e (ii) instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante, acompanhado do documento de identidade do procurador e, conforme o caso, atos societários pertinentes. Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, no departamento financeiro da Companhia, no endereço da sede, cópias dos documentos específicos a serem apreciados na Assembleia e referidos nesta convocação. São Paulo, 02 de agosto de 2022. **Mariana Rodrigues Vasone** – Presidente do Conselho de Administração (04, 05 e 06/08/2022)

Esze Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 31.534.848/0001-24 – NIRE 35.300.548.141

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

A Diretoria da Esze Seguros S.A. convoca os Srs. Acionistas a se reunirem em AGE, que realizar-se-á no dia 15/08/2022, às 16h30min, na sede da Companhia, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, 10º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, também através de videoconferência, com a seguinte Ordem do Dia: a) para fins de atendimento ao Ofício Eletrônico nº 700/2022/COAUT/CGRAJ/DIR1/SUSEP, com base na exigência apresentada pela Nota nº 00145/2022/CGAFI/PFE-SUSEP/SEDE/PGF/AGU, rerratificar o comparecimento, deliberações, assinaturas de boletins de subscrição e lista de presença, praticados por terceiros em nome dos acionistas Bruno Elias Pires, Vitor Bruno Machado Girão, e Lakeview One LLC, notadamente nas Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 14/06/2021, em 20/12/2021, em 08/02/2021, em 20/12/2021, em 08/02/2022. São Paulo/SP, 03/08/2022. **A Diretoria.** (04, 05 e 06/08/2022)

Petróleo fecha em queda, em meio à preocupações com a demanda e risco de recessão

O petróleo fechou em queda nesta quarta-feira, 4, em meio à preocupações renovadas com a economia global e com a possibilidade de recessão – o que poderia enfraquecer ainda mais a demanda pela commodity. Hoje, o Banco da Inglaterra (BoE) projetou que a economia britânica entrará em recessão a partir do último trimestre de 2022. Neste cenário, o barril do WTI ficou abaixo de US\$ 90 pela primeira vez desde março, quando a guerra na Ucrânia estava no início.

Na New York Mercantile Exchange (Nymex), o barril do petróleo WTI para setembro fechou em queda de 2,34% (US\$ 2,12), a US\$ 88,54, por barril. Enquanto o do Brent caiu 2,75% (US\$ 2,66), a US\$ 94,12 por barril.

Os contratos futuros do óleo chegaram a se recuperar das perdas de ontem nesta manhã, favorecidos pela fraqueza do dólar. No entanto, o movimento não se sustentou. O petróleo passou a cair após a decisão do BoE dar fôlego ao dólar ante a libra esterlina e renovar os temores de recessão.

A instituição decidiu elevar sua taxa básica de juros em 50 pontos-base, a 1,75%, em mais uma tentativa de combater a inflação no Reino Unido, que está no maior nível em mais de quatro décadas. Além disso, o BoE projetou que a economia britânica entrará em recessão a partir do último trimestre de 2022. A recessão, segundo o BC inglês, deverá se estender por cinco trimestres.

O economista da Oanda Edward Moya destaca que o mercado de petróleo está misto, pois a destruição da demanda é atendida com capacidade ociosa limitada. "A fraqueza contínua deve ser improvável, uma vez que o mercado de petróleo permanece apertado, mas a quebra do nível técnico chave de US\$ 90 pode desencadear alguma venda de impulso", analisa em relatório enviado a clientes.

Ouro fecha em alta, em meio a temor de recessão e queda nos juros dos Treasuries

O contrato futuro do ouro fechou em alta nesta quinta-feira, 4. O metal foi favorecido pela queda nos juros da T-notes de 10 anos e pelo enfraquecimento do dólar ante rivais. Os temores sobre risco de recessão também estiveram no radar.

Na Comex, divisão para metais da New York Mercantile Exchange (Nymex), o ouro com entrega prevista para dezembro subiu 1,72%, a US\$ 1.806,90 por onça-troy.

"O ouro continua seu rali

à medida que tensões geopolíticas não vão embora em qualquer momento breve e enquanto bancos centrais ao redor do globo se preparam para recessões", diz o analista da Oanda, Edward Moya.

A perspectiva nebulosa abordada pelo Banco da Inglaterra (BoE, na sigla em inglês) em sua mais recente decisão monetária e pelo banco central da República Tcheca surpreenderam o mercado por acelerarem seus ciclos de alta, afirma o analista.

Isto é Dinheiro

Cotação das moedas

Coroa (Suécia) - 0,5171	Peso (Chile) - 0,005839
Dólar (EUA) - 5,2409	Peso (México) - 0,258
Franco (Suíça) - 5,4804	Peso (Uruguai) - 0,1286
Iene (Japão) - 0,03933	Yuan (China) - 0,7766
Libra (Inglaterra) - 6,3635	Rublo (Rússia) - 0,08906
Peso (Argentina) - 0,03952	Euro (Unidade Monetária Europeia) - 5,3583

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa
Faça um orçamento conosco:

comercial@datamercantil.com.br

Publicidade Legal

Focus Holding Financeira S/A

CNPJ/ME nº 35.515.066/0001-07 – NIRE 35.300.592.379

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de junho de 2022

1. Data, Hora e Local: Ao 01/06/2022 às 10:00 horas, na sede social. **2. Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença da acionista representando a totalidade do capital social. **3. Mesa:** Sr. **Leonardo Soares Grapela** – Presidente; Sra. **Jéssica Bueno Moreira Calil** – Secretária. **4. Ordem do Dia:** (i) aumentar o capital social da Companhia; (ii) em se aprovando o item anterior, alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (iii) consolidar o Estatuto Social da Companhia, refletindo as modificações feitas. **5. Deliberações:** Decide a acionista, sem ressalvas: (i) aprovar o aumento do capital social da Companhia, que encontra-se totalmente subscrito e integralizado de R\$ 30.560.000,00 para R\$ 40.520.000,00, um aumento, portanto, no valor total de R\$ 9.960.000,00, com a emissão de 9.960.000 ações ordinárias subscritas e integralizadas pela acionista **FCBPC Holding S.A.**, CNPJ/ME nº 45.240.072/0001-44 e NIRE 353.005.862-39, conforme Boletim de Subscrição anexo à presente ata; (ii) Em face da aprovação do item anterior, a acionista decide aprovar a alteração da redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigor nos seguintes termos: “**Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$40.520.000,00, dividido em 40.520.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.” (iii) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme Anexo II do presente instrumento. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo (SP), 01/06/2022. **Mesa:** **Leonardo Soares Grapela** – Presidente; **Jéssica Bueno Moreira Calil** – Secretária. **Anexo II – Estatuto Social. Capítulo I – Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração. Artigo 1º.** A **Focus Holding Financeira S.A.** é uma sociedade por ações fechada, devidamente constituída e organizada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, regida pelo presente estatuto social e demais dispositivos da legislação brasileira aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”). **Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede e foro na Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Continental Tower, conj. 91, São Paulo-SP. **§ Único.** A Diretoria poderá mudar a sede social, manter e extinguir filiais, escritórios e quaisquer outras dependências, onde convier aos interesses sociais, no Brasil ou no exterior, respeitadas as disposições legais aplicáveis. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social a participação societária no capital social de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na qualidade de acionista ou quotista. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II – Capital Social. Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$40.520.000,00, dividido em 40.520.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **Artigo 6º.** As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária dá direito a um voto nas Assembleias Gerais. **Artigo 7º.** É vedada a quaisquer dos acionistas ou membros dos órgãos da Companhia a utilização de informação privilegiada, ainda não divulgada ao mercado, de que tenha conhecimento sob confidencialidade, capaz de propiciar, para si ou para outrem, vantagem indevida, em nome próprio ou de terceiros. **Artigo 8º.** A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias de que tratam os artigos 46 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 9º.** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de “Registro de Ações Nominativas” da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de “Transferência de Ações Nominativas” da Companhia. **Capítulo III – Órgãos Sociais. Artigo 10.** São órgãos da Companhia: (a) a Assembleia Geral (b) a Diretoria; e (c) o Conselho Fiscal. **Capítulo IV – Assembleia Geral. Artigo 11º.** A assembleia geral de acionistas (“Assembleia Geral”) é um órgão da Companhia com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar providências que julgar convenientes à defesa dos interesses sociais e ao desenvolvimento da Companhia. **§ Único.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, ou quando as disposições do presente estatuto social, da legislação aplicável ou de acordo de acionistas da Companhia exigirem deliberação dos acionistas. **Artigo 12º.** Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por procuradores munidos de mandato com poderes específicos, observadas as disposições legais pertinentes. **Artigo 13º.** As Assembleias Gerais serão convocadas, instaladas e presididas pelo Diretor Presidente, por dois Diretores ou por acionistas, na forma prevista na Lei, e instalar-se-ão, ressalvadas as exceções previstas em Lei, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando no mínimo 25% do capital social com direito a voto; e em segunda convocação, com qualquer número de acionistas com direito a voto. As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos acionistas presentes em Assembleia Geral. **§ Único.** Caberá ao presidente da assembleia a escolha do secretário para os trabalhos da mesa. **Artigo 14.** Compete à Assembleia Geral deliberar a respeito de todos os negócios e assuntos sociais, previstos em Lei, cabendo-lhe especialmente: (i) examinar, aprovar ou rejeitar o relatório e as contas apresentadas pelos diretores; (ii) reformar total ou parcialmente este estatuto social; (iii) eleição ou destituição, a qualquer tempo, dos membros da Diretoria e ainda fixar a remuneração dos membros da Diretoria; (iv) criar o Conselho de Administração, eleger seus membros e deliberar a respeito de qualquer matéria levada à sua apreciação; (v) análise das contas dos administradores; análise, discussão e deliberação sobre as demonstrações financeiras apresentadas pelos órgãos da administração; (vi) emissão de debêntures, exceto conforme previsto neste Estatuto quanto às competências atribuídas ao Conselho de Administração; (vii) suspensão do exercício de qualquer direito previsto no presente Estatuto Social; (viii) avaliação e conferência de bens para integralização, pelos acionistas, do capital social da Companhia; (ix) transformação, fusão, cisão ou incorporação da Companhia; sua dissolução e liquidação, bem como sobre a eleição e destituição de liquidantes e aprovação de suas contas; (x) manifestar-se sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras operações que derem origem à mudança de seu controle; (xi) solicitação de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia pelos Diretores; (xii) redução do dividendo obrigatório, ou distribuição de dividendos em valor diferente do previsto no Estatuto Social; (xiii) participação da Companhia em negócios que não sejam relacionados ao seu objetivo social; (xiv) aprovar a criação de qualquer plano de participação nos lucros e resultados da Companhia a ser outorgado para colaboradores (xv) aprovar a alteração das práticas e políticas contábeis da Companhia; (xvi) escolher, substituir e destituir os auditores independentes da Companhia; (xvii) contratar qualquer captação no mercado financeiro e/ou de capitais, inclusive por meio de empréstimos, financiamentos e/ou venda de recebíveis (xviii) outorgar garantias para pessoas que não as controladas da Companhia, (xix) aprovar a emissão, por si ou controladas, de qualquer tipo de debêntures **Capítulo V – Administração. Artigo 15.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta de, no mínimo 2 e, no máximo, 6 membros, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no País e eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, mediante a aprovação de acionistas representando, no mínimo, 75% do capital social. **Artigo 16.** A Diretoria é o órgão de representação e direção executiva da Companhia, cabendo-lhe, podendo e devendo praticar atos necessários a tal fim. **Artigo 17.** Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo no Livro de Atas de Reunião de Diretoria.

Artigo 18. Os Diretores não prestarão caução. **Artigo 19.** O prazo de mandato da Diretoria é de 2 anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão em seus cargos, mesmo após findo o mandato, até investidura dos Diretores que os sucederão. **Artigo 20.** Nos casos de impedimentos ou ausências temporárias de qualquer um dos Diretores, os remanescentes escolherão, dentre si, o substituto que exercerá as funções do substituído cumulativamente. **Artigo 21.** A Diretoria reunir-se-á quando necessário, por convocação de qualquer de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos. **Artigo 22.** A Diretoria poderá constituir procuradores da Companhia, cujos poderes serão estabelecidos no instrumento de mandato, que será firmado pelo Diretor Presidente e/ou por dois Diretores. **§ Único.** Os procuradores “ad-negotia” serão constituídos por prazo não superior a 1 ano, que figurará no instrumento do mandato, ressalvada a outorga de poderes da cláusula ad iudicia et extra, inclusive para procedimentos arbitrais. **Artigo 23.** A Companhia obrigará-se-á pela assinatura: (i) do Diretor Presidente, isoladamente; (ii) de 2 Diretores, em conjunto; (iii) de 1 procurador, com poderes para a prática do ato, em conjunto com um Diretor; (iv) de 2 procuradores, em conjunto, com poderes para a prática do ato(s). **§ Único.** A Companhia poderá ser representada por apenas 1 Diretor ou 1 procurador nos seguintes casos: (i) quando o ato a ser praticado impuser representação singular ela será representada por qualquer Diretor ou procurador com poderes especiais; (ii) quando se tratar da prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas, sociedades de economia mista, Receita Federal do Brasil, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais, todas as repartições judiciais, em qualquer instância, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza. **Artigo 24.** Para a consecução dos objetivos sociais fica a Diretoria investida de plenos poderes, inclusive para contrair obrigações, alienar ativos, transigir, ceder e renunciar direitos, ressalvados os itens que demandem aprovação dos acionistas em Assembleia, cabendo-lhe, além das atribuições legais: (i) organizar o regulamento interno da Companhia; (ii) deliberar sobre a abertura, transferência e extinção de dependências; (iii) aprovar os limites operacionais e de crédito e definir o regime de alçadas; (iv) tomar conhecimento dos balanços mensais; e (v) levantar os balanços semestrais e elaborar o relatório anual, publicando-se sob sua assinatura. **Artigo 25.** Compete ao Diretor Presidente: (i) convocar e presidir as Assembleias Gerais; (ii) cumprir e fazer cumprir o estatuto social, assim como as deliberações das Assembleias Gerais e da Diretoria; (iii) a supervisão geral da gestão e planejamento dos negócios da Companhia; (iv) a designação, a coordenação e a orientação das atividades dos demais Diretores em suas respectivas áreas de competência. **Artigo 26.** Compete aos Diretores sem designação específica exercer as atribuições e poderes específicos que lhes forem determinados pelo Diretor Presidente ou definidos em Assembleia Geral, podendo praticar, em conjunto de no mínimo 02 Diretores, os atos de competência do Diretor Presidente. **Artigo 27.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador, ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Diretoria, em reunião. **Capítulo VI – Conselho Fiscal. Artigo 28.** A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos para mandato de um ano e destituíveis pela Assembleia Geral. **§ 1º.** O órgão terá seu funcionamento não permanente, somente nos exercícios sociais em que for instalado por decisão da Assembleia Geral, nos termos da legislação em vigor. **§ 2º.** Cada período de funcionamento terminará quando da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente a da instalação do Conselho Fiscal. **Artigo 29.** A Assembleia Geral que decidir pela instalação e funcionamento do Conselho Fiscal elegerá os seus membros e fixar-lhes-á remuneração. **Artigo 30.** O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições e os poderes que lhe confere a lei. **Capítulo VII – Exercício Social e Resultados. Artigo 31.** O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se a 1º de janeiro e encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 32.** Serão levantados balanços patrimoniais a 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, de conformidade com as normas legislativas e regulamentares pertinentes. A critério da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intercalares, no último dia útil de cada mês. **Artigo 33.** Do resultado social apurado no balanço patrimonial serão deduzidos sucessivamente nessa ordem: (i) os prejuízos acumulados, se houver; (ii) a provisão para pagamento do imposto de renda; (iii) 5% para constituição de reserva legal, até que tal reserva alcance 20% do capital social; e (iv) o saldo será destinado observando-se as disposições legais atinentes à matéria. **Artigo 34.** O dividendo não será obrigatório no exercício social em que a administração o julgar incompatível com a situação financeira da empresa, podendo a Diretoria propor à Assembleia Geral Ordinária que se distribua dividendo inferior ao obrigatório ou nenhum dividendo, podendo ainda os referidos dividendos, a vista de decisão unânime dos acionistas, serem retidos a conta dos lucros acumulados. **Artigo 35.** A Assembleia Geral, por proposta da administração, poderá destinar parte do lucro líquido para formação de reserva de contingência, com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda provável, cujo valor possa ser estimado. **§ Único.** A proposta da administração deverá indicar a causa da perda prevista, e justificar as razões de prudência que recomendam a constituição da reserva. **Artigo 36.** A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos a conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá, ainda, declarar dividendos intermediários a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Artigo 37.** A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, podendo ainda ser pagos ou creditados juros sobre o capital próprio de conformidade com a legislação em vigor e dentro dos limites legais e “ad-referendum” da Assembleia Geral de Acionistas que aprovar as contas daquele exercício social. **§ Único.** Os juros sobre o capital próprio poderão ser pagos inclusive com base nos balanços e/ou balanços levantados para essa finalidade em qualquer dos meses no curso do exercício social. **Capítulo VIII – Liquidação e Dissolução. Artigo 38.** A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em Lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante, bem como instalará o Conselho Fiscal para o período de liquidação, elegendo seus membros e lhes fixando suas respectivas remunerações. **Capítulo IX – Disposições Gerais. Artigo 39.** É vedado à Companhia atuar em negócios estranhos aos interesses sociais. **Capítulo X – Lei Aplicável e Jurisdição. Artigo 40.** Este estatuto social será regido pelas Leis da República Federativa do Brasil. **Artigo 41.** Os acionistas e, quando aplicável, a Companhia, envidarão seus melhores esforços para resolver amigavelmente quaisquer disputas, diferenças ou reclamações relacionadas a este Estatuto. Toda e qualquer reclamação feita por um acionista da Companhia, deverá ser submetida por escrito aos demais acionistas. Se os acionistas não chegarem a um acordo dentro de 15 dias contados a partir do recebimento por escrito da notificação enviada, a questão será tratada e decidida de acordo com as disposições do artigo 39 abaixo. **Artigo 42.** Exceto pelas obrigações pecuniárias que envolvem a execução judicial e independentemente do decurso do período acima de 30 dias, todas e quaisquer dúvidas, questões, disputas, controvérsias e reclamações decorrentes, relacionadas ou conexas a este estatuto social, incluindo qualquer questão sobre sua existência, validade, interpretação, exequibilidade, será submetida ao Foro da Comarca de São Paulo-SP. JUCESP – Registrado sob o nº 315.354/22-7 em 22/06/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

DÓLAR

compra/venda

Câmbio livre BC - R\$

5,2403 / R\$ 5,2409 **

Câmbio livre mercado -

R\$ 5,2200 / R\$ 5,2220 *

Turismo - R\$ 5,3100 / R\$

5,3910

(*) cotação média do mercado

(**) cotação do Banco Central

Variação do câmbio livre mercado

no dia: -1,02%

OURO BM&F

R\$ 296,200

BOLSAS

B3 (Ibovespa)

Variação: 2,04%

Pontos: 105.892

Volume financeiro: R\$

29,795 bilhões

Maiores altas: Méliuz

ON (15,04%), Gol PN

(14,81%), Magazine

Luiza ON (13,99%)

Maiores baixas: BRF ON

(-2,00%), PetroRio ON

(-1,73%), Minerva ON

(-1,63%)

S&P 500 (Nova York):

-0,08%

Dow Jones (Nova York):

-0,26%

Nasdaq (Nova York):

0,41%

CAC 40 (Paris): 0,64%

Dax 30 (Frankfurt):

0,55%

Financial 100 (Londres):

0,03%

Nikkei 225 (Tóquio):

0,69%

Hang Seng (Hong Kong):

2,06%

Shanghai Composite

(Xangai): 0,8%

CSI 300 (Xangai e Shen-

zhen): 0,85%

Merval (Buenos Aires):

0,04%

IPC (México): -0,16%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO IPCA/IBGE

Junho 2021: 0,53%

Julho 2021: 0,96%

Juros tombam com ajustes a sinais do Copom, com ajuda do câmbio e commodities

Os juros futuros tombaram nesta quinta-feira pós-Copom, dada a leitura do comunicado indicando que se o processo de aperto da Selic já não chegou ao fim, está bem perto, e as apostas numa antecipação do ciclo de cortes. As taxas caíram desde a abertura, mas passaram a renovar mínimas no começo da tarde, com o impacto do Copom turbinado pela queda expressiva do dólar e das commodities. A disposição para o risco contribuiu para que o leilão de prefixados do Tesouro tivesse demanda quase integral, com taxas abaixo do consenso na LTN

e na NTN-F mais longas.

A taxa do contrato de Depósito Interfinanceiro (DI) para janeiro de 2024 terminou em 13,01%, de 13,275% na quarta-feira. A do DI para janeiro de 2025 teve alívio ainda maior, de 40 pontos-base, passando de 12,509% para 12,10%. O DI para janeiro de 2023 encerrou com taxa de 13,745%, de 13,796% na quarta, e a taxa do DI para janeiro de 2027 encerrou em 12,115% (12,479% na quarta).

A decisão de elevar a Selic em 0,5 ponto porcentual, para 13,75% ao ano, estava amplamente precificada, mas o comunicado surpreendeu. “O Copom veio mais ‘dovish’

e impactou a curva como um todo”, afirmou a economista-chefe da B.Side Investimentos, Helena Veronese, para quem o fato de o Banco Central estar olhando com maior atenção o horizonte até o primeiro trimestre de 2024 sinaliza que o ciclo de alta da Selic pode ter terminado.

O Copom se utilizou desse recurso como forma de suavizar o forte impacto inflacionário que a reversão das desonerações tributárias terão no primeiro trimestre do ano que vem. “Mas o Copom não quis fechar totalmente a porta para uma nova alta. Esse discurso de que talvez possa dar 25 pontos em setembro é uma

forma de ancorar as expectativas”, disse. De acordo com Veronese, na curva a termo a projeção de Selic para o fim deste ano, que na quarta era de 14%, estava mais perto de 13,75%, a 13,82% mais precisamente no meio da tarde.

O trecho intermediário, que capta a expectativa dos agentes para a Selic no médio prazo, foi o alvo central dos vendedores, tanto em termos de magnitude da queda quanto em volume negociado, uma vez que o mercado passou a antecipar o timing para o ciclo de distensão monetária.

Isto é Dinheiro

SF 474 Participações Societárias S.A.

CNPJ/ME nº 45.240.072/0001-44 – NIRE 35.300.586.239

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de abril de 2022

Data, Hora e Local: Dia 11/04/2022, às 10h30 horas, na sede social da “Companhia”.

Convocação e Presença: Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Sr. Luis Guilherme de Souza Silva; Secretária: Sra. Márcia Pacianotto Ribeiro. **Deliberações da Ordem do Dia:** após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, aprovaram: (i) a consignação do pedido de renúncia (a) **Luis Guilherme de Souza Silva**, RG nº 30267600-4 SSP/SP e CPF/ME nº 355.147.028-63, do cargo do Diretor Presidente (“Sr. Luis”); e (b) **Lawrence Santini Echenique**, RG nº 437276703 SSP/SP e CPF/ME nº 360.198.918-28, (“Sr. Lawrence”, quando referido em conjunto com o Sr. Luis, “Diretores Renunciantes”). Os Diretores Renunciantes outorgam à Companhia a mais ampla, plena, irrevogável e irretroatável quitação com relação a toda e qualquer obrigação e/ou valor devido pela Companhia em razão do exercício de seus cargos de diretores, declarando estarem cientes de que não têm nada a reclamar da Companhia em relação a ou em decorrência do exercício dos cargos de diretores ou da presente renúncia, a qualquer tempo, seja a que título for. (ii) A eleição dos 3 diretores que irão compor a Diretoria da Companhia, com mandato unificado de 2 anos, até a assembleia geral ordinária da Companhia que aprovar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2023, a saber: (a) **Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz**, RG nº 36.657.583-1 SSP/SP e CPF/ME nº 331.048.908-62, na qualidade de **Diretor Presidente**; (b) **Leonardo de Souza Carvalho**, RG nº 16.777.618-6 e CPF/ME nº 267.981.728-14, na qualidade de **Diretor sem Designação Específica**; (c) **Leonardo Soares Grapeira**, RG nº 41.070.661-9 SSP/SP e CPF/ME nº 327.127.728-14, na qualidade de **Diretor sem Designação Específica**. Os Diretores ora eleitos tomam posse em seus cargos e declaram sob as penas da Lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que os impeçam de exercer atividades mercantis. (iii) a alteração da denominação da Companhia de “SF 474 Participações Societárias S.A.” para “FCBPC Holding S.A.”; (a) Em razão da deliberação tomada no item “(iii)” acima, o **Artigo 1º** do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a nova redação que consta no “Anexo II” presente à esta Ata. (iv) A alteração do endereço social da Companhia. (a) Em razão da deliberação tomada no item “(iv)” acima, o **Artigo 2º** do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a nova redação que consta no “Anexo II” presente à esta Ata. (v) Reformar e reformular o Estatuto Social da Companhia. Em virtude da reforma do estatuto social da Companhia, todos os antigos artigos são alterados e todos os dispositivos do estatuto social da Companhia são reenumerados. (vi) A consolidação do estatuto social da Companhia conforme deliberação aprovada no item (v) acima nos termos do **Anexo II**; e (vii) A autorização dos Diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações tomadas nesta AGE da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 11/04/2022. **Mesa:** Sr. Luis Guilherme de Souza Silva (Presidente) e Sra. Marcia Pacianotto Ribeiro (Secretária). **Anexo II: Estatuto Social. Capítulo I – Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração: Artigo 1º.** A FCBPC Holding S.A. é uma sociedade por ações fechada, devidamente constituída e organizada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, regida pelo presente estatuto social e demais dispositivos da legislação brasileira aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”). **Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede e foro na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Continental Tower, 9º andar, conj. 91, sala 17, Cidade Jardim, CEP 05676-120. **§ Único.** A Diretoria poderá mudar a sede social, manter e extinguir filiais, escritórios e quaisquer outras dependências, onde convier aos interesses sociais, no Brasil ou no exterior, respeitadas as disposições legais aplicáveis. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social a participação societária no capital social de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na qualidade de acionista ou quotista. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II – Capital Social: Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$400,00, dividido em 400 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **Artigo 6º.** As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária dá direito a um voto nas Assembleias Gerais. **Artigo 7º.** É vedada a quaisquer dos acionistas ou membros dos órgãos da Companhia a utilização de informação privilegiada, ainda não divulgada ao mercado, de que tenha conhecimento sob confidencialidade, capaz de propiciar, para si ou para outrem, vantagem indevida, em nome próprio ou de terceiro. **Artigo 8º.** A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias de que tratam os artigos 46 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 9º.** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de “Registro de Ações Nominativas” da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de “Transferência de Ações Nominativas” da Companhia. **Capítulo III – Órgãos Sociais: Artigo 10.** São órgãos da Companhia: (a) a Assembleia Geral (b) a Diretoria; e (c) o Conselho Fiscal. **Capítulo IV – Assembleia Geral: Artigo 11º.** A assembleia geral de acionistas (“Assembleia Geral”) é um órgão da Companhia com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar providências que julgar convenientes à defesa dos interesses sociais e ao desenvolvimento da Companhia. **§ Único.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordina-

riamente nos 4 meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, ou quando as disposições do presente estatuto social, da legislação aplicável ou de acordo de acionistas da Companhia exigirem deliberação dos acionistas. **Artigo 12º.** Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por procuradores munidos de mandato com poderes específicos, observadas as disposições legais pertinentes. **Artigo 13º.** As Assembleias Gerais serão convocadas, instaladas e presididas pelo Diretor Presidente, por dois Diretores ou por acionistas, na forma prevista na Lei, e instalar-se-ão, ressalvadas as exceções previstas em Lei, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando no mínimo 25% do capital social com direito a voto; e em segunda convocação, com qualquer número de acionistas com direito a voto. As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos acionistas presentes em Assembleia Geral. **§ Único.** Caberá ao presidente da assembleia a escolha do secretário para os trabalhos da mesa. **Artigo 14.** Compete à Assembleia Geral deliberar a respeito de todos os negócios e assuntos sociais, previstos em Lei, cabendo-lhe especialmente: (i) examinar, aprovar ou rejeitar o relatório e as contas apresentadas pelos diretores; (ii) reformar total ou parcialmente este estatuto social; (iii) eleger ou destituir, a qualquer tempo, dos membros da Diretoria e ainda fixar a remuneração dos membros da Diretoria; (iv) criar o Conselho de Administração, eleger seus membros e deliberar a respeito de qualquer matéria levada à sua apreciação; (v) a análise das contas dos administradores; análise, discussão e deliberação sobre as demonstrações financeiras apresentadas pelos órgãos da administração; (vi) a emissão de debêntures, exceto conforme previsto neste Estatuto quanto às competências atribuídas ao Conselho de Administração; (vii) a suspensão do exercício de qualquer direito previsto no presente Estatuto Social; (viii) a avaliação e conferência de bens para integralização, pelos acionistas, do capital social da Companhia; (ix) a transformação, fusão, cisão ou incorporação da Companhia; sua dissolução e liquidação, bem como sobre a eleição e destituição de liquidantes e aprovação de suas contas; (x) manifestar-se sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras operações que derem origem à mudança de seu controle; (xi) solicitar pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia pelos Diretores; (xii) a redução do dividendo obrigatório, ou distribuição de dividendos em valor diferente do previsto no Estatuto Social; (xiii) aprovar a participação da Companhia em negócios que não sejam relacionados ao seu objetivo social; (xiv) aprovar a criação de qualquer plano de participação nos lucros e resultados da Companhia a ser outorgado para colaboradores (xv) aprovar a alteração das práticas e políticas contábeis da Companhia; (xvi) escolher, substituir e destituir os auditores independentes da Companhia; (xvii) contratar qualquer captação no mercado financeiro e/ou de capitais, inclusive por meio de empréstimos, financiamentos e/ou venda de recebíveis (xviii) outorgar garantias para pessoas que não as controladas da Companhia, (xix) aprovar a emissão, por si ou controladas, de qualquer tipo de debêntures. **Capítulo V – Administração: Artigo 15.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta de, no mínimo 2 e, no máximo, 6 membros, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no País e eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, mediante a aprovação de acionistas representando, no mínimo, 75% do capital social. **Artigo 16.** A Diretoria é o órgão de representação e direção executiva da Companhia, cabendo-lhe, podendo e devendo praticar atos necessários a tal fim. **Artigo 17.** Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo no Livro de Atas de Reunião de Diretoria. **Artigo 18.** Os Diretores não prestarão caução. **Artigo 19.** O prazo de mandato da Diretoria é de 2 anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão em seus cargos, mesmo após findo o mandato, até investidura dos Diretores que os sucederão. **Artigo 20.** Nos casos de impedimentos ou ausências temporárias de qualquer um dos Diretores, os remanescentes escolherão, dentre si, o substituto que exercerá as funções do substituído cumulativamente. **Artigo 21.** A Diretoria reunir-se-á quando necessário, por convocação de qualquer de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos. **Artigo 22.** A Diretoria poderá constituir procuradores da Companhia, cujos poderes serão estabelecidos no instrumento de mandato, que será firmado pelo Diretor Presidente e/ou por dois Diretores. **§ Único.** Os procuradores “ad-negotia” serão constituídos por prazo não superior a 1 ano, que figurará no instrumento do mandato, ressalvada a outorga de poderes da cláusula *ad-judicia et extra*, inclusive para procedimentos arbitrais. **Artigo 23.** A Companhia obrigará-se-á pela assinatura: (i) do Diretor Presidente, isoladamente; (ii) de 2 Diretores, em conjunto; (iii) de 1 procurador, com poderes para a prática do ato, em conjunto com um Diretor; (iv) de 2 procuradores, em conjunto, com poderes para a prática do(s) ato(s). **§ Único.** A Companhia poderá ser representada por apenas 1 Diretor ou 1 procurador nos seguintes casos: (i) quando o ato a ser praticado impuser representação singular ela será representada por qualquer Diretor ou procurador com poderes especiais; (ii) quando se tratar da prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas, sociedades de economia mista, Receita Federal do Brasil, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais, todas as repartições judiciais, em qualquer instância, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza. **Artigo 24.** Para a consecução dos objetivos sociais fica a Diretoria investida de plenos poderes, inclusive para contrair obrigações, alienar ativos, transigir, ceder e renunciar direitos, ressalvados os itens que demandem aprovação dos acionistas em Assembleia, cabendo-lhe, além das atribuições legais: (i) organizar o regulamento interno da Companhia; (ii) deliberar sobre a abertura, transferência e extinção de dependências; (iii) aprovar os limites operacionais e de crédito e definir o regime de

alçadas; (iv) tomar conhecimento dos balancetes mensais; e (v) levantar os balanços semestrais e elaborar o relatório anual, publicando-se sob sua assinatura. **Artigo 25.** Compete ao Diretor Presidente: (i) convocar e presidir as Assembleias Gerais; (ii) cumprir e fazer cumprir o estatuto social, assim como as deliberações das Assembleias Gerais e da Diretoria; (iii) a supervisão geral da gestão e planejamento dos negócios da Companhia; (iv) a designação, a coordenação e a orientação das atividades dos demais Diretores em suas respectivas áreas de competência. **Artigo 26.** Compete aos Diretores sem designação específica exercer as atribuições e poderes específicos que lhes forem determinados pelo Diretor Presidente ou definidos em Assembleia Geral, podendo praticar, em conjunto de no mínimo 02 Diretores, os atos de competência do Diretor Presidente. **Artigo 27.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador, ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Diretoria, em reunião. **Capítulo VI – Conselho Fiscal: Artigo 28.** A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos para mandato de um ano e destituíveis pela Assembleia Geral. **§ 1º.** O órgão terá seu funcionamento não permanente, somente nos exercícios sociais em que for instalado por decisão da Assembleia Geral, nos termos da legislação em vigor. **§ 2º.** Cada período de funcionamento terminará quando da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente a da instalação do Conselho Fiscal. **Artigo 29.** A Assembleia Geral que decidir pela instalação e funcionamento do Conselho Fiscal elegerá os seus membros e fixar-lhes-á remuneração. **Artigo 30.** O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições e os poderes que lhe confere a lei. **Capítulo VII – Exercício Social e Resultados: Artigo 31.** O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se a 1º de janeiro e encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 32.** Serão levantados balanços patrimoniais a 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, de conformidade com as normas legislativas e regulamentares pertinentes. A critério da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intercalares, no último dia útil de cada mês. **Artigo 33.** Do resultado social apurado no balanço patrimonial serão deduzidos sucessivamente nessa ordem: (i) os prejuízos acumulados, se houver; (ii) a provisão para pagamento do imposto de renda; (iii) 5% para constituição de reserva legal, até que tal reserva alcance 20% do capital social; e (iv) o saldo será destinado observando-se as disposições legais atinentes à matéria. **Artigo 34.** O dividendo não será obrigatório no exercício social em que a administração julgá-lo incompatível com a situação financeira da empresa, podendo a Diretoria propor à Assembleia Geral Ordinária que se distribua dividendo inferior ao obrigatório ou nenhum dividendo, podendo ainda os referidos dividendos, a vista de decisão unânime dos acionistas, serem retidos a conta dos lucros acumulados. **Artigo 35.** A Assembleia Geral, por proposta da administração, poderá destinar parte do lucro líquido para formação de reserva de contingência, com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda provável, cujo valor possa ser estimado. **§ Único.** A proposta da administração deverá indicar a causa da perda prevista, e justificar as razões de prudência que recomendam a constituição da reserva. **Artigo 36.** A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá, ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Artigo 37.** A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, podendo ainda ser pagos ou creditados juros sobre o capital próprio de conformidade com a legislação em vigor e dentro dos limites legais e “ad-referendum” da Assembleia Geral de Acionistas que aprovar as contas daquele exercício social. **§ Único.** Os juros sobre o capital próprio poderão ser pagos inclusive com base nos balanços e/ou balancetes levantados para essa finalidade em qualquer dos meses no curso do exercício social. **Capítulo VIII – Liquidação e Dissolução: Artigo 38.** A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em Lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante, bem como instalará o Conselho Fiscal para o período de liquidação, elegendo seus membros e lhes fixando suas respectivas remunerações. **Capítulo IX – Disposições Gerais: Artigo 39.** É vedado à Companhia atuar em negócios estranhos aos interesses sociais. **Capítulo X – Lei Aplicável e Jurisdição: Artigo 40.** Este estatuto social será regido pelas Leis da República Federativa do Brasil. **Artigo 41.** Os acionistas e, quando aplicável, a Companhia, envidarão seus melhores esforços para resolver amigavelmente quaisquer disputas, diferenças ou reclamações relacionadas a este Estatuto. Toda e qualquer reclamação feita por um acionista da Companhia, deverá ser submetida por escrito aos demais acionistas. Se os acionistas não chegarem a um acordo dentro de 15 dias contados a partir do recebimento por escrito da notificação enviada, a questão será tratada e decidida de acordo com as disposições do artigo 39 abaixo. **Artigo 42.** Exceto pelas obrigações pecuniárias que envolvem a execução judicial e independentemente do decurso do período acima de 30 dias, todas e quaisquer dúvidas, questões, disputas, controvérsias e reclamações decorrentes, relacionadas ou conexas a este estatuto social, incluindo qualquer questão sobre sua existência, validade, interpretação, exequibilidade, será submetida ao Foro da Comarca de São Paulo, no Estado de São Paulo, Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 245.952/22-6 em 18/05/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Ibovespa emenda 3º ganho e sobe 2,04%, perto dos 106 mil pontos

Em dia sem sinal único em Nova York, o Ibovespa voltou a mostrar rumo próprio, em alta de 2,04%, aos 105.892,22 pontos, o melhor nível de fechamento desde 9 de junho (107.093,71). A recuperação neste começo de agosto se faz acompanhar por entrada de recursos estrangeiros na B3: nos dois primeiros dias do mês, tal saldo ficou positivo em R\$ 437,7 milhões, com aporte de quase R\$ 528 milhões considerando apenas a sessão de terça-feira (2), quando sinais ‘hawkish’ de autoridades de Federal Reserve e a cautela em torno de Taiwan descolaram a B3 do dia negativo no exterior, beneficiada por algum avanço nas commodities. No ano, o saldo de capital externo está agora perto de R\$ 54,2 bilhões.

Nesta quinta, os ganhos se disseminaram pelas ações e setores de maior liquidez

e peso no Ibovespa, com o apetite por renda variável sendo favorecido pela indicação do Copom, na quarta à noite, de que o ciclo de elevação de juros no Brasil está virtualmente concluído – ou muito próximo a isso, com a possibilidade de um aumento residual na próxima reunião, em setembro. Assim, a expectativa majoritária é de Selic a 13,75%, o nível a que foi elevada na quarta, ou talvez ‘arredondada’ a 14% ao ano quando o comitê monetário voltar a se reunir, no mês que vem.

No comunicado de quarta-feira, o Copom “deixou de se comprometer com uma decisão para a próxima reunião, dizendo que ‘pode’ fazer um aumento menor”, observa Igor Barenboim, sócio e economista-chefe da Reach Capital. Ele destaca que o BC inovou ao deslocar o horizonte relevante da meta

de inflação para os 12 meses até março de 2024, “de modo a limpar o efeito das mudanças tributárias”. “Essa inovação aumenta a chance de o BC poder concluir o ciclo de aumento de juros” com a decisão da noite de quarta, acrescenta o economista.

Com o entusiasmo pós-Copom, e uma redução de 3,5% anunciada pela Petrobras para os preços do diesel nas refinarias – o que contribui para reforçar o viés desinflacionário –, o giro financeiro voltou a se recuperar nesta quinta-feira na B3, a R\$ 34,5 bilhões. Entre a mínima e a máxima do dia, o Ibovespa oscilou dos 103.776,71 pontos, da abertura, aos 106.161,56 pontos, maior nível intradia desde 10 de junho (107.092,37). Na semana e no mês, o índice sobe agora 2,64%, voltando assim a ficar positivo no ano (+1,02%). Foi o terceiro avanço diário

consecutivo para a referência da B3 e a maior alta em porcentual desde 7 de julho, quando também havia subido 2,04% naquela sessão.

Os ganhos entre os bancos chegaram nesta quinta a 2,43%, para Bradesco ON e Itaú PN, nesta quinta-feira, em sessão positiva também para Petrobras (ON +1,54%, PN +0,97%), mas não para Vale (ON -0,58%), que se firmou em baixa em direção ao fim da sessão. O índice de materiais básicos fechou o dia com ganho de 1,32%, e o de consumo, a 2,69%.

Na ponta do Ibovespa, destaque para Méliuz (+15,04%), à frente de Gol (+14,81%), Magazine Luiza (+13,99%), MRV (+12,73%), Via (+12,60%) e Cyrela (+11,42%), com empresas dos setores de varejo, construção e serviços mostrando ganhos de dois dígitos na sessão, em meio à perspectiva de

conclusão do ciclo de aperto monetário. No lado positivo, as perdas foram pouco visíveis nesta quinta-feira, limitadas a 2,00% (BRF), 1,73% (PetroRio) e 1,63% (Minerva), na ponta negativa do índice.

Entre a quarta e esta quinta, a BGC Liquidez realizou nova pesquisa sobre a Selic, desta vez com 139 ‘players’ institucionais, no pós-Copom, levantamento que trouxe “certa dicotomia” entre a visão de traders/gestores e a dos economistas. O primeiro grupo ficou dividido entre percepção neutra (39%) e “mais dovish do que o esperado” (33%) quanto ao comunicado, considerado “mais dovish do que o esperado” por 57% do grupo de economistas ouvidos – ou seja, bem mais surpreendente para os economistas do que para os traders e gestores.

Isto é Dinheiro

Publicidade Legal

Thermas Parks Business International Holding Ltda

CNPJ/MF nº 35.756.947/0001-01 – NIRE 3523575927-8

Instrumento Particular de Terceira Alteração Contratual visando a Transformação da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada em Sociedade Anônima

Pelo presente instrumento particular e sob a melhor forma de direito: **Luis Augusto Pimenta Arias; Único sócio da sociedade empresária limitada Thermas Parks Business International Holding Ltda.**, Resolve, visando a expansão das atividades da sociedade, o que demandará a busca de novos sócios, transformar a sociedade de sociedade por quotas de responsabilidade limitada em sociedade anônima, com respectiva aprovação do estatuto social, da seguinte forma: O sócio resolve transformar a sociedade limitada em sociedade anônima, sendo certo que o objeto social é alterado de (a) holdings de instituições não financeiras e (b) participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, quotista ou acionista, para (a) holdings de instituições não financeiras; (b) realização e promoção de empreendimentos em quaisquer ramos de atividade econômica mediante a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, quotista ou acionista; (c) gestão das demais empresas do grupo incluindo planejamento estratégico, financeiro, jurídico e administrativo coordenando e exercendo as atividades de interesse comum das empresas do grupo; Altera-se, outrossim, a razão social da sociedade de **Thermas Parks Business International Holding Ltda para Thermas Parks Empreendimentos e Participações S.A.**; De modo a haver a continuidade dos negócios ora em curso mantém a sociedade todos os direitos e obrigações que integram o patrimônio da sociedade ora transformada, nos termos do disposto nos artigos 220 a 222 da Lei nº 6.404/1976; O capital da sociedade anônima igualmente de R\$ 1.600.000,00, dividido em 1.600.000 ações ordinárias nominativas, com valor unitário de R\$1,00 cada uma, inscritas na exata proporção do valor as respectivas ações, consoante boletim de subscrição anexo, arquivando na sede da companhia; V. Tendo em vista se encontrar o capital inteiramente realizado, a sociedade anônima fica dispensada de efetuar o depósito previsto no inciso número III do artigo 80 da Lei nº 6.404/1976; VI. A sociedade transformada Thermas Parks Empreendimentos e Participações S.A. será regida pelo seguinte estatuto social: **Estatuto Social: Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração: Art. 1º.** A Thermas Parks Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia") rege-se pelo presente estatuto social e pela legislação aplicável. **Art. 2º.** A Companhia tem a sua sede social e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1356, conjunto 132 Vila Olímpia, CEP 04547-005, onde tem foro, podendo abrir filiais, agências, depósitos, escritórios e estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação da Diretoria Executiva, observadas as formalidades legais e estatutárias. **Art. 3º.** A Companhia tem por objeto social: **a)** holdings de instituições não financeiras; **b)** realização e promoção de empreendimentos em quaisquer ramos de atividade econômica mediante a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, quotista ou acionista; **c)** gestão das demais empresas do grupo incluindo planejamento estratégico, financeiro, jurídico e administrativo, coordenando e exercendo as atividades de interesse comum das empresas do grupo. **§ 10º.** A Companhia poderá desenvolver suas atividades, direta ou indiretamente, através de investimentos no capital de sociedades investidas; de títulos ou outros direitos conversíveis em capital social ou, ainda, por meio de fundos de investimentos em participações. **§ 2º.** As sociedades investidas podem ter a forma de sociedades empresárias limitadas ou sociedades por ações, de capital aberto ou fechado, e podem estar localizadas no Brasil ou no exterior, desde que neste caso o investimento seja relacionado a projetos no Brasil. **§ 3º.** A Companhia poderá também praticar as demais atividades razoavelmente esperadas de uma empresa holding, incluindo, sem limitação, negociar e obter financiamentos, contratar serviços de terceiros no interesse do grupo econômico da Companhia, e prestar garantias para sociedades do grupo econômico da Companhia. **Art. 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado, cabendo a Assembleia Geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução legal. **Art. 5º.** A Companhia poderá participar de outras sociedades comerciais ou industriais. **Capítulo II – Do Capital e das Ações: Art. 6º.** O capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 1.600.000,00, dividido em 1.600.000 ações ordinárias nominativas, com valor unitário de R\$ 1,00, na exata proporção do valor das respectivas ações. **§ 1º.** O capital social poderá ser aumentado sempre que a Assembleia Geral o julgue conveniente, e da seguinte forma: **a)** pela emissão de novas ações, inscritas mediante pagamento; **b)** pelo aumento do valor nominal das ações existentes, resultante quer da incorporação de bens, quer pela aplicação das reservas, quer ainda por quaisquer outros meios, a juízo da assembleia geral. **§ 2º.** Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 dias a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações. **§ 3º.** Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no § 2º, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito. **§ 4º.** As ações, ou eventualmente suas cauteias representativas, serão assinadas pelos três diretores. **Art. 7º.** Cada ação dará direito a um voto nas deliberações sociais. **Art. 8º.** As ações serão indivisíveis perante a Companhia, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade. **Art. 9º.** As ações não serão representadas por certificados, presumindo-se a respectiva propriedade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas. **Art. 10º.** O acionista que desejar ceder ou transferir suas ações ou direitos de subscrição a outros acionistas ou a terceiros não acionistas, a qualquer título, total ou parcialmente, deverá notificar todos os demais acionistas da Companhia, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, para que tais acionistas, em igualdade de condições e na proporção de suas participações societárias, possam exercer o direito de preferência na aquisição. **§ 1º.** Decorrido o prazo a que se refere o caput deste artigo, sem que os acionistas exerçam o seu direito de preferência, a venda poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 dias subsequentes, nas exatas condições da oferta; decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão, se o acionista notificante desejar alienar suas ações ou direitos, deverá renovar o procedimento estabelecido neste artigo. **§ 2º.** Não se aplica o disposto neste artigo às conferências de ações ou direitos para integralização do capital de outras sociedades, desde que o controle de tais sociedades seja do mesmo acionista que procedeu à transferência; **§ 3º.** O direito de preferência previsto neste artigo deverá ser averbado no Livro de

Registro de Ações Nominativas da Companhia. **Art. 11.** A Companhia, por meio de deliberação tomada em Assembleia Geral, poderá emitir ações preferenciais, em uma ou mais classes, resgatáveis ou não, observando o limite legal. **Art. 12.** A Companhia, mediante aprovação da Assembleia Geral, poderá emitir debêntures, conversíveis ou não em ações, que conferirão aos seus titulares o direito de crédito contra ela, bem como notas promissórias. **Art. 13.** É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias. **Capítulo III – Órgãos da Companhia: Art. 14.** São órgãos da Companhia: a Assembleia Geral; a Diretoria; e o Conselho Fiscal (não permanente). **Seção I – Da Assembleia Geral: Art. 15.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações, que serão feitas por 2 Diretores. **Art. 16.** A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente, na sua ausência, pelo Vice-Presidente e, na ausência deste, por qualquer outro Diretor. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral a escolha do Secretário. **Art. 17.** A Assembleia Geral, dentre outras questões previstas em lei, competirá: **a)** tomar as contas dos administradores relativos ao último exercício social; **b)** examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, instruídas com parecer do Conselho Fiscal, quando instalado; **c)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; **d)** fixar os honorários globais dos Diretores bem como do Conselho Fiscal, quando instalado; **e)** deliberar sobre a emissão de debêntures, conversíveis ou não em ações, que conferirão aos seus titulares direitos de crédito contra ela, bem como notas promissórias; **f)** deliberar sobre a emissão de ações preferenciais, em uma ou mais classes, resgatáveis ou não, observando o limite legal; **g)** declarar dividendos interdiários e/ou intercalares, nos termos da legislação em vigor, bem como declarar juros sobre capital próprio; **h)** determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante; **i)** resolver os casos omissos neste Estatuto Social e exercer outras atribuições que a lei, ou este Estatuto Social, não confirmam a outro órgão da Companhia; **j)** eleger e destituir os membros da Diretoria; **k)** deliberar sobre a contratação de empréstimo ou assunção de dívida de valor igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 pela Companhia; **l)** deliberar sobre a aquisição de qualquer ativo fixo de valor igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 e sobre a alienação, oneração de qualquer ativo fixo de valor igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 da Companhia; **m)** autorizar a celebração de contratos pela Companhia com acionistas ou com pessoas por eles controladas ou a eles ligadas ou relacionadas, direta ou indiretamente, de valor igual ou superior a R\$ 1.000.000,00; **n)** aprovar a celebração de contratos, por si, de qualquer natureza de valor global superior a R\$ 1.000.000,00 ainda que se refira a despesas previstas no orçamento anual; **o)** deliberar sobre a constituição de qualquer espécie de garantia que não envolva ativos fixos de valor igual ou superior a R\$ 5.000.000,00, em negócios que digam respeito aos interesses e atividades da Companhia; e a constituição de qualquer espécie de garantia que envolva ativos fixos de valor igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 em negócios que digam respeito aos interesses e atividades da Companhia. **p)** pronunciar-se sobre os assuntos que a Diretoria Executiva lhe apresente para sua deliberação; **q)** deliberar sobre a seleção ou destituição dos auditores externos da Companhia nos termos da Lei 6.404/176; **r)** aprovar a abertura, alteração de endereço e o encerramento de filiais, escritórios, agências ou outras instalações no exterior da Companhia e/ou suas subsidiárias e afiliadas. **Art. 18.** Só poderão participar das assembleias os acionistas cujas ações tenham sido depositadas quer na sede da Companhia, quer em estabelecimentos bancários, com antecedência mínima de 3 dias. **Art. 19.** Os acionistas, para assinarem o livro de presença, exhibirão o recibo de depósito de suas ações. **Art. 20.** Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo 1/4 do capital social com direito a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número. **Seção II – Da Diretoria: Art. 21.** A Diretoria será composta por até 3 membros, sendo: (i) um Diretor-Presidente; (ii) um Diretor-Financeiro; (iii) e um Diretor-Comercial. **Parágrafo único.** Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral, com o exercício por 3 anos, podendo ser reeleitos para iguais períodos. **Art. 22.** Os membros da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura, de termo de posse, que será lavrado em livro próprio, e permanecerão em seus cargos até a investidura de seus sucessores. **Art. 23.** Na hipótese de vagar um dos cargos de Diretor, competirá aos demais Diretores remanescentes indicar um membro da Diretoria para exercer temporariamente as suas funções até a eleição do substituto. **Art. 24.** O Diretor Presidente, nos seus impedimentos temporários, será substituído por um dos demais Diretores a ser por ele nomeado. **Parágrafo único.** Em caso de ausência ou impedimento temporário dos demais Diretores, caberá ao Diretor Presidente substituí-lo ou designar outro Diretor para fazê-lo. **Art. 25.** Compete à Diretoria: **a)** praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia; **b)** deliberar, em relação a Companhia e/ou às suas subsidiárias e afiliadas, sobre as matérias descritas no artigo 17 supra e no presente Estatuto Social, que não sejam da alçada do da Assembleia Geral; **c)** aprovar a contratação de instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais da Companhia e/ou por suas subsidiárias e afiliadas; **d)** deliberar sobre a proposta de emissão de debêntures, conversíveis ou não em ações, que conferirão aos seus titulares direitos de crédito contra ela, bem como notas promissórias pelas subsidiárias e afiliadas da Companhia; **e)** deliberar sobre a proposta de declaração de dividendos intermediários e/ou intercalares, nos termos da legislação em vigor, bem como declarar juros sobre capital próprio, das subsidiárias e afiliadas da Companhia; **f)** deliberar sobre a proposta de seleção ou destituição dos auditores externos das subsidiárias e afiliadas da Companhia nos termos da Lei 6.404/76. **Art. 26.** A Diretoria reunir-se-á por convocação do Diretor Presidente, com a presença da maioria de seus membros, e deliberará pelo voto da maioria dos presentes sendo atribuído ao Diretor Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade. Será permitida a participação dos Diretores através de conferência telefônica ou videoconferência e serão admitidos os votos por meio de delegação feita em favor de outro Diretor, por escrito por correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, computando-se como presentes os membros que assim votarem. **Art. 27.** Todos os atos, contratos ou documentos que impliquem responsabilidade para Companhia, ou desonerem terceiros de responsabilidade ou obrigações para com a Companhia deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados: (i) por 2 Diretores; (ii) por 1 Diretor em conjunto com UM procurador nos limites do seu instrumento de mandato; (iii) por 2 procuradores nos limites do seu instrumento de mandato; ou (iv) excepcionalmente, desde que seja fundamentada a necessidade, por um único Diretor ou por um único procurador constituído para esse fim, quando previamente autorizado pela Diretoria Executiva. **§ 1º.** As procurações outorgadas em nome da Companhia deverão: (i) ser assinadas sempre por 2 Diretores; (ii) especificar expressamente os poderes conferidos, e conter prazo

de validade limitado a, no máximo, 1 ano, sem poderes para substabelecimento, com exceção: (a) das procurações ad judicia e ad judicia et extra, que poderão ser substabelecidas e outorgadas por prazo indeterminado, e (b) das procurações outorgadas a instituições financeiras, que poderão ser estabelecidas pelo prazo do(s) respectivo(s) contrato(s) de financiamento. **§ 2º.** Ressalvado o disposto neste Estatuto Social, a Companhia poderá ser representada por um único Diretor ou procurador: (i) na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive, mas não se limitando, aos praticados perante repartições públicas em geral, autarquias, associações, agências reguladoras, fundações, Ministério Público, empresas públicas, sociedades de economia mista, órgãos de proteção ao crédito, Juntas Comerciais, Justiça do Trabalho, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e seus bancos arrecadadores; (ii) em outros atos que não importem em assunção de obrigações ou na desoneração de obrigações de terceiros, incluindo, mas não se limitando, a atos perante concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços públicos; (iii) para preservação de seus direitos em processos administrativos ou de qualquer outra natureza, e no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias; (iii) no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito em contas bancárias da Companhia; (v) junto a órgãos de proteção ao crédito; (vi) em processos licitatórios públicos e privados, incluindo, mas não se limitando, a atualização cadastral, credenciamento, envio de declarações, habilitação, dentre outros atos que não gerem obrigações para a Companhia; e (vii) para fins de recebimento de intimações, citações, notificações ou interpelações, ou ainda para representação da Companhia em qualquer Juízo. **§ 3º.** É vedado aos representantes da Companhia praticar atos estranhos ao objeto social, bem como prestar garantias, celebrar contratos de mútuo e/ou assumir obrigações em benefício ou em favor de terceiros sem o prévio e expresse consentimento da Assembleia Geral, sendo ineficazes em relação à Companhia os atos praticados em violação ao estabelecido neste dispositivo. **Art. 28.** Compete a qualquer membro da Diretoria Executiva, além de exercer os poderes e atribuições conferidos pelo presente Estatuto Social, cumprir outras funções que vierem a ser fixadas pela Assembleia Geral. **Art. 29.** O Diretor Presidente poderá afastar qualquer membro da Diretoria, devendo informar a sua decisão e os motivos que a fundamentam à Assembleia Geral, devendo ser confirmada a demissão na próxima reunião do referido órgão. As funções do Diretor afastado serão, até a nomeação do substituto, desempenhadas pelo Diretor designado pelo Diretor Presidente. **Art. 30.** Nenhum Diretor entrará no exercício de suas funções, sem que caucione, ou alguém por ele, 10 ações, integradas, da Companhia, para garantia de sua gestão. **Art. 31.** Além dos que forem necessários à realização dos fins sociais, a Diretoria fica investida de poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, nas condições deste estatuto. **Art. 32.** Em operações estranhas aos negócios e objetivos sociais, é vedado aos Diretores concederem fianças ou avais em nome da Companhia, bem como contraírem obrigações que qualquer natureza, respondendo cada um deles pessoalmente pela infringência desta cláusula. **Art. 33.** Os Diretores poderão perceber honorários, desde que aprovados e fixados em Assembleia Geral, de conformidade com as normas fixadas na legislação vigente. **Seção III – Do Conselho Fiscal: Art. 34.** A Companhia não terá Conselho Fiscal Permanente. **Art. 35.** Caso solicitado o seu funcionamento, o Conselho Fiscal compor-se-á de 3 membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no país, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará honorários. **Art. 36.** O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere, e cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral após a sua instalação. **Capítulo V – Do Exercício Social e Distribuição de Lucros: Art. 37.** O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando a 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço geral e o inventário, com observância das prescrições legais. **Art. 38.** O lucro líquido apurado, após amortizações e depreciações usuais, permitidas em lei, terá a seguinte aplicação: **a)** 5% para o fundo de reserva legal, destinado a assegurar a integridade do capital social, até atingir o limite de 20% do mesmo, quando deixará de ser obrigatório; **b)** 10% para distribuição obrigatória aos acionistas a título de dividendo obrigatório. **Art. 39.** Os dividendos serão pagos no prazo máximo de 60 dias contados da data da deliberação de sua distribuição e poderão ser distribuídos, a critério da Diretoria, em duas prestações, dentro, porém, do exercício em que for aprovado o balanço geral, pela Assembleia Geral. **§ 1º.** **Por deliberação da Assembleia Geral, o dividendo obrigatório poderá ser pago antecipadamente, no curso do exercício até a Assembleia Geral que determinar o respectivo montante. O valor do dividendo antecipado será compensado com o do dividendo obrigatório do exercício; § 2º.** A Companhia poderá levantar balanço semestral em 30 de julho de cada ano e poderá, por determinação da Diretoria, levantar balanços em períodos menores; **§ 3º.** A Assembleia Geral poderá declarar juros sobre o capital próprio, nos termos da lei e imputá-los ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório; **§ 4º.** A Assembleia Geral poderá declarar dividendos intermediários ou intercalares nos termos da lei. **Art. 40.** Os dividendos declarados não renderão juros nem serão corrigidos monetariamente e, se não forem reclamados no prazo de três anos, contado o início do seu pagamento, prescreverão em favor da Companhia. **Art. 41.** Em caso de prejuízo no exercício, as reservas constituídas poderão ser utilizadas para absorver o prejuízo remanescente, sendo a reserva legal a última a ser absorvida. **Capítulo VI – Da Liquidação da Companhia: Art. 42.** A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deverá atuar neste período, e julgar-lhe as contas. **Capítulo VII – Das Disposições Gerais e Transitórias: Art. 43.** O primeiro ano social começará na data do arquivamento deste estatuto na Junta Comercial do Estado de São Paulo, retroagindo à data de constituição da firma que ora se transforma em sociedade anônima, continuando sua escrituração nos mesmos livros, abrangendo o primeiro exercício as operações realizadas no corrente ano até 31 de dezembro de 2021. **Art. 44.** Quaisquer despesas com viagens de negócios ou estudos, realizadas pelos diretores, quer pelo território nacional, quer pelo exterior, serão debitadas em conta especial, tornando-se de responsabilidade da Companhia. **Art. 45.** Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/1976, e legislação posterior. E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma. São Paulo, 24/11/2021. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 199.968/22-6 e NIRE 35.300.590.783 em 18/04/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Ministério já vê superávit de R\$6 bi no governo central em 2022 após superdividendo da Petrobras

O Ministério da Economia já projeta que o governo central encerrará 2022 com um superávit primário de 6 bilhões de reais após o superdividendo repassado pela Petrobras ao Tesouro Nacional, aponta estimativa interna da pasta obtida pela Reuters, no que seria o primeiro resultado no azul em nove anos.

O cálculo é considerado conservador e há chance elevada de o resultado ser ainda melhor, segundo uma fonte da equipe econômica a par das discussões, porque o governo ainda espera ganhos extra-

ordinários de dividendos de estatais nos próximos meses.

A mais recente projeção oficial para o resultado primário do governo central, que inclui as contas de Tesouro Nacional, Previdência e Banco Central, aponta para um déficit de 59,4 bilhões de reais neste ano, ante uma meta de déficit de 170,5 bilhões de reais.

A projeção atualizada pelos técnicos da pasta agora inclui fatores que devem colaborar para melhorar esse número até o fechamento do ano.

A pasta estima, por exemplo, um ganho de 36 bilhões de reais em dividendos extra-

ordinários em relação ao que foi previsto em julho. O valor já incorpora o repasse pela Petrobras referente ao resultado do segundo trimestre deste ano, de aproximadamente 25 bilhões de reais, mais que o dobro do esperado pela área orçamentária do ministério.

De acordo com a fonte, que falou sob condição de anonimato porque as discussões são privadas, o governo ainda deve ter novos ganhos extraordinários com pagamentos da Petrobras (relativo ao terceiro trimestre) e do BNDES (primeiro semestre e terceiro trimestre). O governo ainda espera um reforço

nessa conta após pedir que as companhias avaliem repasse adicional de suas reservas.

Além dos dividendos, o governo estima que haverá um “empoçamento” de 16 bilhões de reais no Orçamento deste ano. O número considerava a média de valores que os ministérios não conseguiram gastar no encerramento dos exercícios de 2017 a 2021.

O bloqueio de 12,7 bilhões de reais feito nas contas deste ano para respeitar o teto de gastos é outro componente que ajudará a melhorar o resultado. Mesmo que os recursos sejam desbloqueados, será necessário cancelar ou revi-

sar para baixo outros gastos.

A análise técnica da pasta faz uma ponderação ao elencar como possíveis riscos negativos para a situação fiscal um eventual crescimento menor da economia no segundo semestre e uma queda nos preços das commodities.

O ministro da Economia, Paulo Guedes, tem afirmado que o quadro das contas públicas está forte, em resposta a críticas de analistas que mencionam ampliação de riscos fiscais depois que o governo decidiu liberar despesas por fora do teto para turbinar benefícios sociais meses antes da eleição. Isto é Dinheiro

Focus Holding Financeira Ltda.

CNPJ/ME nº 35.515.066/0001-07 – NIRE 35.235.709.700

4ª Alteração do Contrato Social para Transformação da

Focus Holding Financeira Ltda. de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade por Ações sob a Denominação Social Focus Holding Financeira S.A. Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo: (1) **Leonardo Soares Grapeia**, RG nº 41.070.661-9 SSP/SP, CPF/ME nº 327.127.728-14; (2) **Eduardo dal Sasso Mendonça Cruz**, RG nº 36.657.583-1 SSP/SP, CPF/ME nº 331.048.908-62; (3) **Alexandre Mariano Corral Antunes**, RG nº 44.350.673-5 SSP/SP, CPF/ME nº 345.670.008-38; (4) **Alan Zelazo**, RG nº 10.445.855 IFP/RJ, CPF/ME nº 072.211.557-12, ("Sr. Alan Zelazo", quando referidos em conjunto com Sr. Leonardo Grapeia, Sr. Eduardo Cruz, Sr. Alexandre Antunes, "Sócios"); na qualidade de sócios representantes da totalidade do capital social da sociedade empresária limitada, **Focus Holding Financeira Ltda.**, com sede na Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Continental Tower, conj. 91, sala 02, São Paulo-SP, e, na qualidade de sócios ingressantes, (5) **Carlos Baccan Netto**, RG nº 43979848 SSP/SP, CPF/ME nº 023.344.015-10; (6) **Henrique Coelho Casotti**, RG nº MG 12504641 SSP/MG, CPF/ME nº 014.452.106-73; (7) **Leonardo de Souza Carvalho**, RG nº 16.777.618-6, CPF/MF nº 267.981.728-14, quando referido em conjunto com Sr. Carlos Baccan, Sr. Henrique Casotti, "Sócios Ingressantes"; **Resolvem** alterar o contrato social da Sociedade ("Contrato Social"), procedendo da seguinte forma: **1. Cessão e Transferências de Quotas.** 1.1. Neste ato, o Sr. Eduardo Cruz cede e transfere, a título oneroso, 160.440 quotas que detém no capital social, totalmente integralizadas, no valor nominal de R\$1,00 cada, ao Sr. Alan Zelazo, o qual, neste ato, outorga ao Sr. Eduardo Cruz a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação em relação à cessão e transferência de quotas ora avençada, para mais nada reclamarem, no presente ou no futuro, a qualquer título. **1.2.** Ato contínuo, o Sr. Alan Zelazo cede e transfere, a título oneroso, 1.2.1. 1.333.944 quotas que detém no capital social, totalmente integralizadas, no valor nominal de R\$1,00 cada, ao sócio ora admitido, Sr. Carlos Baccan, o qual, neste ato, outorga ao Sr. Alan Zelazo a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação em relação à cessão e transferência de quotas ora avençada, para mais nada reclamarem, no presente ou no futuro, a qualquer título; **1.2.3.** 305.600 quotas que detém no capital social, totalmente integralizadas, no valor nominal de R\$1,00 cada, ao sócio ora admitido, Sr. Leonardo Carvalho, o qual, neste ato, outorga ao Sr. Alan Zelazo a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação em relação à cessão e transferência de quotas ora avençada, para mais nada reclamarem, no presente ou no futuro, a qualquer título; **1.2.4.** 296.432 quotas que detém no capital social, totalmente integralizadas, no valor nominal de R\$1,00 cada, ao sócio, Sr. Alexandre Antunes, o qual, neste ato, outorga ao Sr. Alan Zelazo a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação em relação à cessão e transferência de quotas ora avençada, para mais nada reclamarem, no presente ou no futuro, a qualquer título. **1.3.** As cessões e transferências ora realizadas são feitas com o expresso consentimento de todos os Sócios, restando, portanto, ratificado, neste ato, a renúncia ao direito de preferência dos Sócios previsto na Lei, relativo às cessões para ingresso dos Sócios Ingressantes. **1.4.** Pela forma acima, os Sócios Ingressantes passam a ser sócios da Sociedade, assumindo todos os direitos e obrigações constantes do Contrato Social, cujo teor é do inteiro conhecimento dos Sócios Ingressantes. **1.5.** Em virtude das cessões e transferências de quotas acima mencionadas, o capital social da Sociedade, totalmente integralizado, de R\$30.560.000,00, dividido em 30.560.000 quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 cada, passa a ser distribuído da seguinte forma: **Sócios – Quotas – Percentual (%) – Valor Nominal (R\$):** Alan Zelazo: 21.076.315, 68,96%, R\$21.076.315,00; Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz: 5.187.560, 16,98%, R\$5.187.560,00; Leonardo Soares Grapeia: 1.787.760, 5,85%, R\$1.787.760,00; Carlos Baccan Netto: 1.333.944, 4,37%, R\$1.333.944,00; Alexandre Mariano Corral Antunes: 602.032, 1,97%, R\$602.032,00; Henrique Coelho Casotti: 266.789, 0,87%, R\$266.789,00; Leonardo de Souza Carvalho: 305.600, 1%, R\$305.600,00; **Total: R\$30.560.000, 100,00%, R\$30.560.000,00.** **2. Transformação do Tipo Jurídico de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações.** 2.1. Após a consumação das transferências de quotas descritas no item 1, os Sócios e os Sócios Ingressantes aprovam, neste ato, a transformação do tipo jurídico da Sociedade de sociedade empresária de responsabilidade limitada para sociedade por ações, passando a operar sob a denominação social de "**Focus Holding Financeira S.A.**" ("**Companhia**"), a qual, para todos os propósitos legais, será uma continuação da sociedade empresária de responsabilidade limitada, sem a interrupção de sua existência legal e será regida por seu estatuto social, pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), bem como pelas demais disposições legais aplicáveis às sociedades por ações ("**Transformação de Tipo Societário**"). **2.2.** Tendo em vista a Transformação de Tipo Societário, fica consignado que o capital social de R\$30.560.000,00, dividido em 30.560.000 quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, passará a ser dividido em 30.560.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, as quais serão totalmente de titularidade dos Sócios e dos Sócios Ingressantes, proporcionalmente à participação de cada um deles no capital social, nos termos do Boletim de Subscrição anexo ao presente instrumento que é o **Anexo I** e que será arquivado na sede da Companhia. **2.3.** Ainda, por força da Transformação de Tipo Societário, ficam extintos os cargos da administração tais como previstos no Contrato Social da Companhia, e determinar que a Companhia seja administrada por uma Diretoria, conforme previsto abaixo. **2.4.** Fica consignado (i) a não instalação do Conselho Fiscal da Companhia para o presente exercício social; (ii) que a Companhia continuará a operar dentro do mesmo exercício social, atendidas as exigências fiscais e contábeis; (iii) que os administradores da Companhia estão autorizados a procederem com todos os atos administrativos à Transformação de Tipo Societário, inclusive registros, averbações e transferências necessários à completa regularização da operação da Companhia; e (iv) a extinção dos cargos da administração tais como previstos no Contrato Social. **3. Publicação em Jornal de Grande Circulação.** 3.1. Os Sócios e os Sócios Ingressantes aprovam, neste ato, que as publicações da Companhia em jornais de grande circulação serão realizadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Gazeta de São Paulo". **4. Eleição dos Membros da Administração da Companhia.** 4.1. Os Sócios e os Sócios Ingressantes aprovam, neste ato, a eleição da Diretoria da Companhia composta por 4 Diretores, sendo 1 Diretor Presidente e 3 Diretores sem Designação Específica para um mandato de 2 anos, admitida a reeleição. Os Sócios e os Sócios Ingressantes elegem para a Diretoria da Companhia: (i) **Leonardo Soares Grapeia**, na qualidade de **Diretor Presidente**; (ii) **Leonardo de Souza Carva-**

lho, na qualidade de **Diretor sem Designação Específica**; (iii) **Alexandre Mariano Corral Antunes**, na qualidade de **Diretor sem Designação Específica**; e **4.2.** Pela assinatura dos termos de posse anexos ao presente instrumento como **Anexo II**, os Diretores ora eleitos tomam posse de seus cargos e declaram, sob as penas da lei e para todos os fins de direito, que não estão impedidos por lei especial, condenados, ou sob efeitos de condenação, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Ainda, os acionistas consignam que os termos de posse dos Diretores ora eleitos serão arquivados no "Livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia", conforme aplicável, que serão arquivados na sede da Companhia. **5. Aprovação do Estatuto Social da Companhia.** 5.1. Em decorrência das deliberações acima, os Sócios e os Sócios Ingressantes aprovam estatuto social da Companhia, que passa a reger todos os direitos e as obrigações das acionistas e da Companhia perante terceiros, anexo ao presente instrumento como **Anexo III** e que será arquivado na sede da Companhia. Os Sócios assinam o presente instrumento, em via única, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas. São Paulo, 11/04/2022. Visto da Advogada: **Marcia Pacianotto Ribeiro OAB/SP 207.558, Estatuto Social – Focus Holding Financeira S.A. Capítulo I – Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração.** **Artigo 1º.** A Focus Holding Financeira S.A. é uma sociedade por ações fechada, devidamente constituída e organizada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, regida pelo presente estatuto social e demais dispositivos da legislação brasileira aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"). **Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede e foro na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Continental Tower, conj. 91, sala 02, Cidade Jardim, CEP 05676-120. **§ Único.** A Diretoria poderá mudar a sede social, manter e extinguir filiais, escritórios e quaisquer outras dependências, onde convier aos interesses sociais, no Brasil ou no exterior, respeitadas as disposições legais aplicáveis. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social a participação societária no capital social de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na qualidade de acionista ou quotista. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II – Capital Social.** **Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$30.560.000,00, dividido em 30.560.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **Artigo 6º.** As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária dá direito a um voto nas Assembleias Gerais. **Artigo 7º.** É vedada a quaisquer dos acionistas ou membros dos órgãos da Companhia a utilização de informação privilegiada, ainda não divulgada ao mercado, de que tenha conhecimento sob confidencialidade, capaz de propiciar, para si ou para outrem, vantagem indevida, em nome próprio ou de terceiro. **Artigo 8º.** A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias de que tratam os artigos 46 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 9º.** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas" da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas" da Companhia. **Capítulo III – Órgãos Sociais.** **Artigo 10.** São órgãos da Companhia: (a) a Assembleia Geral (b) a Diretoria; e (c) o Conselho Fiscal. **Capítulo IV – Assembleia Geral.** **Artigo 11º.** A assembleia geral de acionistas ("**Assembleia Geral**") é um órgão da Companhia com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar providências que julgar convenientes à defesa dos interesses sociais e ao desenvolvimento da Companhia. **§ Único.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, ou quando as disposições do presente estatuto social, da legislação aplicável ou de acordo de acionistas da Companhia exigirem deliberação dos acionistas. **Artigo 12º.** Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por procuradores munidos de mandato com poderes específicos, observadas as disposições legais pertinentes. **Artigo 13º.** As Assembleias Gerais serão convocadas, instaladas e presididas pelo Diretor Presidente, por dois Diretores ou por acionistas, na forma prevista na Lei, e instalar-se-ão, ressalvadas as exceções previstas em Lei, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando no mínimo 25% do capital social com direito a voto; e em segunda convocação, com qualquer número de acionistas com direito a voto. As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos acionistas presentes em Assembleia Geral. **§ Único.** Caberá ao presidente da assembleia a escolha do secretário para os trabalhos da mesa. **Artigo 14.** Compete à Assembleia Geral deliberar a respeito de todos os negócios e assuntos sociais, previstos em Lei, cabendo-lhe especialmente: (i) examinar, aprovar ou rejeitar o relatório e as contas apresentadas pelos diretores; (ii) reformar total ou parcialmente este estatuto social; (iii) eleição ou destituição, a qualquer tempo, dos membros da Diretoria e ainda fixar a remuneração dos membros da Diretoria; (iv) criar o Conselho de Administração, eleger seus membros e deliberar a respeito de qualquer matéria levada à sua apreciação. (v) análise das contas dos administradores; análise, discussão e deliberação sobre as demonstrações financeiras apresentadas pelos órgãos da administração; (vi) emissão de debêntures, exceto conforme previsto neste Estatuto quanto às competências atribuídas ao Conselho de Administração; (vii) suspensão do exercício de qualquer direito previsto no presente Estatuto Social; (viii) avaliação e conferência de bens para integralização, pelos acionistas, do capital social da Companhia; (ix) transformação, fusão, cisão ou incorporação da Companhia; sua dissolução e liquidação, bem como sobre a eleição e destituição de liquidantes e aprovação de suas contas; (x) manifestar-se sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras operações que derem origem à mudança de seu controle; (xi) solicitação de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia pelos Diretores; (xii) redução do dividendo obrigatório, ou distribuição de dividendos em valor diferente do previsto no Estatuto Social; (xiii) participação da Companhia em negócios que não sejam relacionados ao seu objetivo social; (xiv) aprovar a criação de qualquer plano de participação nos lucros e resultados da Companhia a ser outorgado para colaboradores (xv) aprovar a alteração das práticas e políticas contábeis da Companhia; (xvi) escolher, substituir e destituir os auditores independentes da Companhia; (xvii) contratar qualquer captação no mercado financeiro e/ou de capitais, inclusive por meio de empréstimos, financiamentos e/ou venda de recebíveis (xviii) outorgar garantias para pessoas que não as controladas da Companhia, (xix) aprovar a emissão, por si ou controladas, de qualquer tipo de debêntures **Capítulo V – Administração.** **Artigo 15.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta de, no mínimo 2 e, no máximo, 6 membros, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no País e eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, mediante a aprovação de acionistas representando, no mínimo, 75% do capital social. **Artigo 16.** A Diretoria é o órgão de representação e direção executiva da Companhia, cabendo-lhe, podendo e devendo praticar atos necessários a tal fim. **Artigo 17.** Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo no Livro de Atas de Reunião de Diretoria. **Artigo 18.** Os Diretores não prestarão caução. **Artigo 19.** O prazo de mandato da Diretoria é de 2 anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão em seus cargos,

mesmo após findo o mandato, até investidura dos Diretores que os sucederão. **Artigo 20.** Nos casos de impedimentos ou ausências temporárias de qualquer um dos Diretores, os remanescentes escolherão, dentre si, o substituto que exercerá as funções do substituído cumulativamente. **Artigo 21.** A Diretoria reunir-se-á quando necessário, por convocação de qualquer de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos. **Artigo 22.** A Diretoria poderá constituir procuradores da Companhia, cujos poderes serão estabelecidos no instrumento de mandato, que será firmado pelo Diretor Presidente e/ou por dois Diretores. **§ Único.** Os procuradores "*ad-negotia*" serão constituídos por prazo não superior a 1 ano, que figurará no instrumento de mandato, ressalvada a outorga de poderes da cláusula *ad-judicia et extra*, inclusive para procedimentos arbitrais. **Artigo 23.** A Companhia obrigará-se à assinatura: (i) do Diretor Presidente, isoladamente; (ii) de 2 Diretores, em conjunto; (iii) de 1 procurador, com poderes para a prática do ato, em conjunto com um Diretor; (iv) de 2 procuradores, em conjunto, com poderes para a prática do ato(s). **§ Único.** A Companhia poderá ser representada por apenas 1 Diretor ou 1 procurador nos seguintes casos: (i) quando o ato a ser praticado impuser representação singular ela será representada por qualquer Diretor ou procurador com poderes especiais; (ii) quando se tratar da prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas, sociedades de economia mista, Receita Federal do Brasil, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais, todas as repartições judiciais, em qualquer instância, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza. **Artigo 24.** Para a consecução dos objetivos sociais fica a Diretoria investida de plenos poderes, inclusive para contrair obrigações, alienar ativos, transigir, ceder e renunciar direitos, ressalvados os itens que demandem aprovação dos acionistas em Assembleia, cabendo-lhe, além das atribuições legais: (i) organizar o regulamento interno da Companhia; (ii) deliberar sobre a abertura, transferência e extinção de dependências; (iii) aprovar os limites operacionais e de crédito e definir o regime de alçadas; (iv) tomar conhecimento dos balanços mensais; e (v) levantar os balanços semestrais e elaborar o relatório anual, publicando-se sob sua assinatura. **Artigo 25.** Compete ao Diretor Presidente: (i) convocar e presidir as Assembleias Gerais; (ii) cumprir e fazer cumprir o estatuto social, assim como as deliberações das Assembleias Gerais e da Diretoria; (iii) a supervisão geral da gestão e planejamento dos negócios da Companhia; (iv) a designação, a coordenação e a orientação das atividades dos demais Diretores em suas respectivas áreas de competência. **Artigo 26.** Compete aos Diretores sem designação específica exercer as atribuições e poderes específicos que lhes forem determinados pelo Diretor Presidente ou definidos em Assembleia Geral, podendo praticar, em conjunto de no máximo 02 Diretores, os atos de competência do Diretor Presidente. **Artigo 27.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador, ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Diretoria, em reunião. **Capítulo VI – Conselho Fiscal.** **Artigo 28.** A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos para mandato de um ano e destituíveis pela Assembleia Geral. **§ 1º.** O órgão terá seu funcionamento não permanente, somente nos exercícios sociais em que for instalado por decisão da Assembleia Geral, nos termos da legislação em vigor. **§ 2º.** Cada período de funcionamento terminará quando da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente a da instalação do Conselho Fiscal. **Artigo 29.** A Assembleia Geral que decidir pela instalação e funcionamento do Conselho Fiscal elegerá os seus membros e fixar-lhes-á remuneração. **Artigo 30.** O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições e os poderes que lhe confere a lei. **Capítulo VII – Exercício Social e Resultados.** **Artigo 31.** O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se a 1º de janeiro e encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 32.** Serão levantados balanços patrimoniais a 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, de conformidade com as normas legislativas e regulamentares pertinentes. A critério da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intercalares, no último dia útil de cada mês. **Artigo 33.** Do resultado social apurado no balanço patrimonial serão deduzidos sucessivamente nessa ordem: (i) os prejuízos acumulados, se houver; (ii) a provisão para pagamento do imposto de renda; (iii) 5% para constituição de reserva legal, até que tal reserva alcance 20% do capital social; e (iv) o saldo será destinado observando-se as disposições legais atinentes à matéria. **Artigo 34.** O dividendo não será obrigatório no exercício social em que a administração julgá-lo incompatível com a situação financeira da empresa, podendo a Diretoria propor à Assembleia Geral Ordinária que se distribua dividendo inferior ao obrigatório ou nenhum dividendo, podendo ainda os referidos dividendos, a vista de decisão unânime dos acionistas, serem retidos a conta dos lucros acumulados. **Artigo 35.** A Assembleia Geral, por proposta da administração, poderá destinar parte do lucro líquido para formação de reserva de contingência, com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda provável, cujo valor possa ser estimado. **§ Único.** A proposta da administração deverá indicar a causa da perda prevista, e justificar as razões de prudência que recomendam a constituição da reserva. **Artigo 36.** A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá, ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Artigo 37.** A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, podendo ainda ser pagos ou creditados juros sobre o capital próprio de conformidade com a legislação em vigor e dentro dos limites legais e "*ad-referendum*" da Assembleia Geral de Acionistas que aprovar as contas daquele exercício social. **§ Único.** Os juros sobre o capital próprio poderão ser pagos inclusive com base nos balanços e/ou balançetes levantados para essa finalidade em qualquer dos meses no curso do exercício social. **Capítulo VIII – Liquidação e Dissolução.** **Artigo 38.** A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em Lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante, bem como instalará o Conselho Fiscal para o período de liquidação, elegendo seus membros e lhes fixando suas respectivas remunerações. **Capítulo IX – Disposições Gerais.** **Artigo 39.** É vedado à Companhia atuar em negócios estranhos aos interesses sociais. **Capítulo X – Lei Aplicável e Jurisdição.** **Artigo 40.** Este estatuto social será regido pelas Leis da República Federativa do Brasil. **Artigo 41.** Os acionistas e, quando aplicável, a Companhia, enviairão seus melhores esforços para resolver amigavelmente quaisquer disputas, diferenças ou reclamações relacionadas a este Estatuto. Toda e qualquer reclamação feita por um acionista da Companhia, deverá ser submetida por escrito aos demais acionistas. Se os acionistas não chegarem a um acordo dentro de 15 dias contados a partir do recebimento por escrito da notificação enviada, a questão será tratada e decidida de acordo com as disposições do artigo 39 abaixo. **Artigo 42.** Exceto pelas obrigações pecuniárias que envolvem a execução judicial e independentemente do curso do período acima de 30 dias, todas e quaisquer dúvidas, questões, disputas, controvérsias e reclamações decorrentes, relacionadas ou conexas a este estatuto social, incluindo qualquer questão sobre sua existência, validade, interpretação, exequibilidade, será submetida ao Foro da Comarca de São Paulo-SP. JUCESP – Registrado sob o nº 242.360/22-1 e NIRE 35.300.592.379 em 13/05/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Moedas Globais: índice DXY do dólar recua, com euro e libra em alta

O índice DXY, que mede o dólar ante uma cesta de moedas fortes, teve queda nesta quinta-feira, com a libra monitorando a postura do Banco da Inglaterra (BoE, na sigla em inglês), que subiu juros de olho na inflação elevada no Reino Unido. Além disso, o euro exibiu ganhos hoje, embora analistas acreditem que a moeda deve seguir pressionada. Entre moedas

emergentes e commodities, o peso argentino se valorizou no mercado paralelo, um dia após o ministro Sergio Massa anunciar medidas para tentar melhorar o quadro econômico e financeiro do país. No fim da tarde em Nova York, o dólar caía a 132,82 ienes, o euro subia a US\$ 1,0249 e a libra tinha alta a US\$ 1,2172. O índice DXY registrou baixa de 0,76%, a 105,693 pontos.

Na Europa, o BoE subiu os juros em 50 pontos-base, como esperado, e renovou seu foco no combate à inflação. Em suas projeções, o banco central disse esperar recessão no Reino Unido no quarto trimestre deste ano. A libra inicialmente reagiu em baixa à decisão e acentuou perdas após o presidente do BoE dizer que a alta desta manhã de 50 pontos-base "não necessariamente se tornar comum".

Mais adiante no dia, a libra se recuperou e registrou ganho frente ao dólar. O euro, por sua vez, também subiu. O ING, porém, revisou em baixa suas projeções para a moeda comum até 2024, re- vendo para cima o impacto da guerra na Ucrânia e do ritmo de aperto monetário pelo Federal Reserve (Fed, o banco central americano). O ING diz esperar que o euro esteja no quarto trimes-

tre deste ano em US\$ 1,02, quando na projeção anterior apontava para US\$ 1,08. Entre os dirigentes do Fed, Loretta Mester reafirmou hoje o compromisso em conter a inflação, mas notou que o ritmo da alta nos juros dependerá dos preços. Mester ainda defendeu juros "um pouco acima de 4%" como apropriados, no ciclo de aperto atual.

Isto é Dinheiro

Negócios

Claro ativa 5G em 52 bairros de São Paulo e fala em velocidade de até 1 Gbps



A Claro está ativando a internet móvel de quinta geração (5G) em São Paulo, após a cidade ter sido liberada pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). Segundo a operadora, 52 bairros serão atendidos a partir desta quinta (veja abaixo a lista).

Isso não quer dizer, entretanto, que toda a área dos bairros tenha cobertura – vai depender da instalação de uma quantidade crescente de antenas.

A expectativa inicial da Claro é do alcance de velocidades entre 600 Mbps e 800 Mbps, chegando até 1 Gbps (dependendo do tamanho da célula e da quantidade de terminais com uso simultâneo naquele momento).

A companhia afirmou que a adoção do 5G não vai exigir nenhuma alteração de contrato. Qualquer cliente com aparelho compatível e em área com cobertura pela tecnologia pode ter acesso ao 5G sem necessidade de mudar de plano ou de chip.

Em suas campanhas de comunicação, a Claro adota a terminologia 5G+. É assim que a empresa tem chamado a oferta da nova geração de internet no seu padrão “puro sangue”, oferecido a partir da faixa de 3,5 Ghz, que permite o tráfego de dados com maior velocidade e menor latência.

Essa terminologia serve para diferenciar o novo serviço de uma outra oferta que foi lançada anos atrás pela Claro e pelas suas concorrentes e que foi chamado de 5G – ain-

da que de modo impreciso. Esse foi o 5G DSS (Dynamic Spectrum Sharing) que se baseia em um compartilhamento de outras faixas por onde já percorriam os sinais do 4G. Houve uma melhora na velocidade na época, mas muito abaixo do proporcionado pelo 5G que está chegando agora.

Atualmente, 70% dos aparelhos vendidos pela Claro são compatíveis com o 5G+. A operadora já possui cerca de 2,6 milhões de smartphones compatíveis em operação em sua rede. A Claro informou que possui cerca de 50 aparelhos com acesso do 5G+ em seu portfólio, com preços a partir de R\$ 1.299, no plano pós-pago, e com opção de parcelamento. Isto é Dinheiro

UnitedHealth tem dificuldades para vender Amil, dizem fontes



A UnitedHealth Group, maior operador de saúde dos Estados Unidos por valor de mercado, está com dificuldades para vender a Amil, devido aos prejuízos crescentes da carteira de planos individuais e a questões antitruste, o que tirou alguns concorrentes do páreo, segundo quatro fontes com conhecimento do assunto.

Depois de estudar vários modelos de venda da Amil dez anos após adquirir a operação, a UnitedHealth decidiu no mês passado pela suspensão do processo, segundo as fontes.

A UnitedHealth já havia aceitado pagar para um comprador assumir a carteira de planos individuais e até registrar uma perda na venda de toda a Amil, mas não re-

Lojistas de shoppings esperam vendas no Dia dos Pais 15% maiores ante 2021

Os lojistas de shoppings acreditam que o resultado do Dia dos Pais será mais significativo neste ano do que em 2021. Segundo dados de uma sondagem feita com associados da Associação Brasileira de Lojistas de Shopping (Alshop), que representam mais de 40 mil lojistas associados, a expectativa é de um aumento de 15% sobre o ano passado.

De acordo com a entidade, a data deve movimentar cerca de R\$ 24 bilhões em vendas e aproximadamente 102 milhões de pessoas deverão ir às compras para presentear os pais, especialmente em lojas de shopping e de rua.

O tíquete médio de compra no Dia dos Pais deve ficar

em R\$ 160, especialmente no segmento de vestuário. Além disso, as áreas de serviço dos shopping centers devem ter maior movimentação nas praças de alimentação e de lazer.

“A expectativa poderia ser melhor se não fosse a disparada da inflação e do endividamento das famílias que chega em 77,3%. Mas de acordo com o levantamento que fizemos, entendemos que o consumidor vai apresentar, porém, com mais cautela, em um cenário melhor que o do ano passado e devemos ter centros de compra mais cheios na data específica, bem como lojas movimentadas especialmente na próxima semana”, comenta, Luis Augusto Ildefonso, diretor institucional da Alshop.

Isto é Dinheiro



cebeu propostas que considerasse atrativas, afirmaram as fontes.

A última delas envolvia a Dasa e a Bradesco Seguros, subsidiária do Bradesco. Mas com a queda de 44% das ações da Dasa neste ano, o financiamento do negócio parcialmente por meio de ações ficou menos viável.

A UnitedHealth não quis comentar detalhes da negociação ou das operações no Brasil. “O UHG é um investidor de longo prazo no Brasil, onde entrou em 2012, e tem a intenção de continuar a servir o mercado brasileiro de saúde”, afirmou o porta-voz Matthew Stearns num comunicado por e-mail.

Alguns fundos de private equity também olharam o negócio, mas decidiram não fazer propostas devido à sua

complexidade, segundo uma quinta fonte.

A Dasa e a Bradesco Seguros propuseram pagamento a prazo e que a UnitedHealth permanecesse um período na empresa como sócia minoritária, oferta que foi rejeitada pela companhia norte-americana, afirmaram as fontes.

A Dasa e a Bradesco Seguros não comentaram o assunto, assim como o BTG Pactual, que tem o mandato de venda.

A UnitedHealth já havia aceito a possibilidade de perda de dinheiro na venda, uma vez que ficou claro que dificilmente ela conseguiria os 5 bilhões de dólares que pagou pela Amil há dez anos, afirmaram as fontes. Reuters